



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VALDIRA DOS ANJOS SILVA**, matrícula nº **446076**, CPF nº 439.415.591-68, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar THELMA DIAS DA SILVA, matrícula nº 1209612**, CPF nº 965.697.191-49, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **EUGENIO ALEIXO FERREIRA**, matrícula nº **1311131**, CPF nº. 727.823.821-87, do cargo, em comissão, de Procurador Especial, *símbolo CDS-5*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 02 de janeiro de 2020**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS, matrícula nº. 1316362-01**, CPF nº. 023.472.341-61, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Procuradora Especial, símbolo CDS-5*, daquela Procuradoria, **tudo a partir de 02 de janeiro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA IVONETE DA SILVA MILHOMEM**, CPF nº. 051.136.841-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial I*, *símbolo AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 103756, CPF nº. 270.542.251-04, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MILLYANE ALVES DIAS, matrícula nº 1368206**, CPF nº. 566.791.491-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.100.870-3/2017 e 8.115.464-3//2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0761/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2286, de 08 de novembro 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Ariadne Cândida Pereira dos Santos**, matrícula n.º. 74560-01, CPF n.º. 425.466.641-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao Padrão, para *considerar como sendo: Padrão “Q”*, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.688,37** (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.213,02** (dois mil duzentos e treze reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.106,51** (um mil cento e seis reais e cinquenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Conhecimento* nº 0300539.83.2015.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 81299897/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 015/2020**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
JOANA DARC DE SOUZA PEREIRA	73180-01	01/02/1996	19	Profissional de Educação I
		01/02/1997	20	
		01/02/1998	21	
		01/02/1999	22	
		01/02/2000	23	
		05/08/2000	I	
		05/08/2001	J	Profissional de Educação II
		01/10/2002	K	
		01/10/2003	K	
		01/09/2004	L	
		01/09/2006	M	
		01/09/2008	N	
		01/09/2010	O	
		01/09/2012	P	
		01/09/2014	Q	
		01/09/2016	R	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.806.000-0/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, a servidora **ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **907200-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “D”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de abril de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.716.124-4/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, o servidor **FABRICIO ALVES ARAUJO**, matrícula n.º **1156349-01**, do cargo de Médico, Grau IV, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 018/2020**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
81341486	Adriano Ramos da Silva	1395882-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	27/11/2019
80359900	Ariany Rodrigues Teles	1395475-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/09/2019
78640341	Clarissa Villa Verde de Lima	868850-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	09/05/2019
80543514	Flávia Carvalho Leite	1311808-01	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2019
80509472	Marina Dias de Freitas Del Grosso	1373536-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	27/09/2019
80974167	Oclaides Oliveira de Jesus	1089404-03	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/11/2019
67273605	Sérgio do Couto	918997-02	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2016
80546581	Suelene Goularte	766186-02	Agente de Apoio Educacional	III	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/10/2019
79461393	Talita Alves Teixeira	865028-01	Médico	IV	E	Secretaria Municipal de Saúde	11/07/2019
77681086	Thiago Nunes Meireles de Menezes	866075-02	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	08/03/2019
81197911	Tuanni Tiburcio Bariani	1007319-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/11/2019
78726423	Valdenir Ribeiro Junior	1008315-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	16/05/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 019/2020**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau/Nível/ Classe</b>	<b>Padrão/ Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>a partir de</b>
78231114	Anna Carolina Galvão Ferreira	860140-01	Médico	IV	F	Secretaria Municipal de Saúde	10/04/2019
79295124	Antônio Gomes Teles	213187-02	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	27/06/2019
80341849	Custodio Pereira da Costa Neto	646695-01	Médico	IV	E	Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2019
80791771	Emidio Macedo Pinho	460176-01	Médico	IV	F	Secretaria Municipal de Saúde	18/10/2019
80427701	Eunivaldo Voltolim Satelis Filho	1391925-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/09/2019
76416877	Jeniffer Julie da Silva Matinada	1180665-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	05/12/2018
80555831	Kellen Dias da Silva Lopes	1390104-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/10/2019
78418699	Lanucy Freitas de Lima Maia	1010514-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	23/04/2019
80128916	Lívia Ferreira Alves	985082-01	Agente Administrativo	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2019
78031174	Mitsu Gondo Lima	985910-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	29/03/2019
79582484	Patrícia Guedes da Silva	723614-01	Agente Administrativo	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	24/07/2019
79212954	Patrícia Pinto da Silva Rodrigues	699802-02	Técnico em Saúde	II	F	Secretaria Municipal de Saúde	24/06/2019
77696610	Thiago Alves Lima	1317407-01	Agente de Combate às Endemias	ACE	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/03/2019
81458383	Vitor Teles de Oliveira	1379089-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/12/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 020/2020**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
78846267	Danielle Leão Cordeiro de Farias	1144529-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	27/05/2019
79709425	Elizete de Matos Silva	1336851-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/08/2019
80922892	Fernando Xavier Marques	1246887-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/10/2019
81299145	Gláucia Regina da Cruz	1389610-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/11/2019
80600631	Gustavo Leles Magalhães	1347179-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	04/10/2019
80484267	Letícia Pires de Freitas	1397770-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/09/2019
80762232	Mario Henrique Alarcão da Cruz	1355481-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/10/2019
66788245	Michele Gomes Maciel	729167-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	11/07/2016
76678081	Mirley Winny Ribeiro	1157264-01	Especialista em Saúde	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019
81457549	Rafael Correia Silva Alves	994642-01	Agente de Serviços Operacionais	5	A	Agência Municipal do Meio Ambiente	05/12/2019
80761627	Regina Beatriz de Melo	657352-02	Agente de Apoio Educacional	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/10/2019
80420561	Simone Gentil Ramalho de Pádua	973270-01	Técnico em Saúde	II	E	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2019
80743939	Suzane Gonçalves	962848-01	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Administração	15/10/2019
80501102	Thassara Rafaela dos Santos	1367897-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	27/09/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica o Decreto nº 2608/2019 na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 2608, de 13 de novembro de 2019, que concedeu **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, na parte relativa ao número do contrato do servidor abaixo relacionado, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

CARGO: MOTORISTA

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
2	77105930/19	383333-02	ALAN KARDEC EMERENCIANO	06	07	29/01/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Profissional à servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Profissional** à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionada, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Padrão** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
80983565/19	504890-03	PATRICIA GUIMARÃES DE QUEIROZ	I	II	05/11/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 023/2020

#### CARGO: MOTORISTA

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	79269417/19	775290-01	MINERVINO SANTOS SILVA	06	07	26/06/2019
2	76331481/18	1045814-01	VANILSON DE SOUZA CASTRO	06	07	28/11/2018

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	77825932/19	407780-01	EVANGELISTA FIRMINO SARAIVA	05	06	15/03/2019
2	79348902/19	885410-01	JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA	05	06	02/07/2019
3	59138341/14	875210-01	ADELMO OLIVEIRA BARBOSA	06	07	10/10/2019
4	49761287/12	926442-01	CLAUDINEY SOUSA E SILVA	06	07	09/02/2017

#### CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	79169633/19	931586-01	ELISMAR FRANCISCO MOREIRA	05	06	17/06/2019
2	60701571/15	988162-01	FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	05	06	30/01/2015
3	78749024/19	879150-01	ILZETE ALVES DA CONCEIÇÃO	06	07	17/05/2019
4	78772441/19	879533-01	MOZART LEITE DE MORAIS	06	07	20/05/2019
5	65283778/16	869589-01	NEILA MARIA LIMA	06	07	30/05/2019
6	79308269/19	999199-01	OSMAR ALEXANDRE BARREIRAS	06	07	28/06/2019
7	76613591/18	879509-01	SIDNEI LOPES	06	07	21/12/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão aos servidores que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO AO DECRETO Nº 024/2020**

**CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	79765988/19	591335-03	DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	F	17/05/2015
				G	17/05/2016
				H	17/05/2017
				I	17/05/2018
				J	17/05/2019

**CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75724209/18	925411-01	BIANCA MAGACHO BARCELLOS	M	30/07/2019
2	75641800/18	1046411-01	KEITE ARAUJO DE OLIVEIRA	F	09/08/2015
				G	09/08/2016
				H	09/08/2017
				I	09/08/2018
				J	09/08/2019
3	75724501/18	709310-01	VIVIANE ALMEIDA BASTOS	P	16/11/2019

**CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	76906173/19	960373-01	LUCELINA FRANCISCA ITACARAMBI	G	27/04/2015
				H	27/04/2016
				I	27/04/2017
				J	27/04/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica o Decreto nº 1378/2018 na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 1378, de 05 de julho 2018, que concedeu **Progressão Profissional** à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionada, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
66511995/16	450553-02	YARA BEATRIZ BARBOSA DE MENESES	I	II	17/06/2016

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica o Decreto que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido nos Processos nº 7.960.509-3/2019 e 8.017.973-1/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
130	74179932	ADRIANA RUBIA DA SILVA	1100254-1	PE II	B	C
420	74416969	ANA PAULA FERREIRA RINCON	396273-1	PE II	I	J
1310	73606390	DILZA DE SOUZA ABADIA	450650-1	PE II	J	K
1931	73867762	FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA	870803-1	PE II	E	F
1932	73867762	FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA	870803-2	PE II	C	D
3537	74333613	MARCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	667579-4	PE II	C	D
4672	74186807	REGIANE PEREIRA DA SILVA PRUDENTE	1067753-1	PE II	C	D

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, permanecendo inalteradas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	43352326/11	791555-01	CARLOS EDUARDO FARIAS SILVA DORNELAS	II	III	02/10/2019
2	49278900/12	921734-01	DELICIO LIMA DE BORBA	II	III	10/09/2019
3	44146801/11	796484-01	RAINIER LEONARDO DA SILVA	II	III	03/10/2019
4	52223199/13	787329-01	VALDEIR ANTONIO AGUIAR	II	III	08/01/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica os Decretos que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido nos Processos nº 5.769.412-2/2014, nº 7.940.598-1/2019 e nº 7.938.070-9/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados os Decretos nº 3234, de 30 de dezembro de 2016, nº 1058, de 01 de abril de 2019 e nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concederam **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme especificado no Anexo Único que a este acompanha, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 028/2020

#### Decreto nº 3234, de 30/12/2016

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
295	40867244	AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	34711-2	PE II	I	J

#### Decreto nº 1058, de 01/04/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
295	65983656	AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	34711-2	PE II	J	K
4149	66309592	MARLY LIMA CARDOSO	59641-2	PE II	P	Q
4357	65879824	NALVA SANTOS BORGES	1066080-1	PE II	B	C

#### Decreto nº 1662, de 03/07/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
294	73614031	AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	34711-2	PE II	K	L
4051	73880254	MARLY LIMA CARDOSO	59641-2	PE II	Q	R



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos  
Servidores que específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 029/2020

#### CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79181196/19	1020145-01	CELMA BORGES	I	II	18/06/2019
2	77537872/19	1071572-01	DENILDA DAS GRAÇAS ANDRE	I	II	26/02/2019
3	78917041/19	660671-01	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL JUNIOR	I	II	31/05/2019
4	48484239/12	722952-01	GILVANEIDE SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	I	II	25/04/2012
				II	III	29/05/2019
5	78742623/19	1069888-01	JOELHA MARIA ROMUALDO DE OLIVEIRA	I	II	17/05/2019
6	68616174/17	1079301-01	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS	I	II	06/01/2017
7	79229482/19	999334-01	MARIA DIVINA DE SOUSA	I	II	25/06/2019
8	70142996/17	960780-01	MARIA MOREIRA XAVIER	I	II	31/01/2014
				II	III	31/01/2018
9	56536400/14	949361-01	ROZELHA MARIA DA SILVA	I	II	28/02/2014
				II	III	21/05/2019
10	72863178/18	986054-01	ROZIMEIRE GONÇALVES	I	II	08/02/2019
11	79511595/19	954730-09	SIMONE ALVES DA FONSECA FEITOSA	I	II	17/07/2019
12	79053376/19	728403-01	ANTONIA DE FATIMA AQUINO PERNAMBUCO	II	III	10/06/2019
13	70654407/17	196797-01	BEATRIZ CALASSIA BARBOSA	II	III	29/06/2017
14	37357545/09	677248-01	CIBELLE SILVANA COSTA BORGES	II	III	22/10/2018
15	56881808/14	942189-01	CLEUZA CANDIDA DA SILVA	II	III	06/03/2019
16	55263493/13	818569-02	LEILA MARIA DA SILVA SOUZA	II	III	20/11/2019
17	79654671/19	943959-01	LUZENI BARBOSA DE SOUSA E SILVA	II	III	30/07/2019
18	81145482/19	962740-01	MARIA ALVES DOS SANTOS	II	III	12/11/2019
19	44409275/11	634182-01	MARIA ANA DA SILVA OTINHO	II	III	19/05/2015
20	76805440/19	820326-02	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	II	III	10/01/2019
21	39869080/10	712507-01	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	II	III	19/02/2019
22	44379732/11	785962-01	MARLENE GOMES DA SILVA	II	III	01/06/2015
23	63689319/15	1107887-01	MONICA DE JESUS ALVES	II	III	30/10/2019
24	68835691/17	584533-01	NAAIT PEREIRA DOS SANTOS	II	III	24/01/2017
25	64123688/15	724718-01	SONIA MARIA DE SOUSA	II	III	01/12/2019
26	53073549/13	958727-01	VANEIDE DIAS DA ROCHA	II	III	13/05/2019
27	48571204/12	907359-01	WILZA APARECIDA DIAS	II	III	17/05/2019

#### CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77738819/19	1197746-02	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	III	IV	12/03/2019
2	76785376/19	1207512-01	EURIPA LUCAS FERREIRA	III	IV	09/01/2019





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79175854/19	707791-01	APARECIDA DE FATIMA ALVES	II	III	18/06/2019
2	53017231/13	924601-01	AUREA BRAGA SILVA	II	III	23/05/2013
3	77533061/19	980005-01	DIVINA SOLANGE SILVA PEREIRA	II	III	25/02/2019
4	75819897/18	95923-01	JONICIO ALVES DE ALMEIDA	II	III	09/10/2018
5	75476418/18	901652-01	JOSE APARECIDO DOS SANTOS DIAS	II	III	04/09/2018
6	59734474/14	984744-01	KELLY ANNE DE SOUZA SILVA CARBONATO	II	III	12/11/2014
7	77580468/19	632775-01	KELLY BRAZ DOS SANTOS	II	III	27/02/2019
8	78611545/19	981311-01	LUCI DE MORAIS LIMA	II	III	08/05/2019
9	67641779/16	634255-01	MARIA LINA BUENO	II	III	30/09/2016
10	53776370/13	980803-01	SUELLEN DA SILVA MILHOMEM	II	III	29/07/2013
				III	IV	21/05/2019
11	51438388/13	714119-01	JACKELINE APARECIDA LELIS SOARES	III	IV	29/08/2018

### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79846988/19	1271091-01	DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO	III	IV	13/08/2019
2	78892391/19	1206931-01	FABIANA FORTUNATO DE SOUZA	III	IV	29/05/2019
3	51914261/13	935280-01	KELLEN MARA NAVES NOBREGA	III	IV	22/02/2013
4	55420491/13	997072-01	PEDRO HENRIQUE AVELINO	III	IV	09/12/2013
5	45326926/11	617911-01	VANESSA MEIRELLES BOGALHO MOITA	III	IV	17/08/2016



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.105 de 02 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 030/2020

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	69116973/17	951846-01	ANDREI SOARES E SILVA	III	IV	14/02/2017

#### CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78250569/19	1265792-01	CATIANE MARQUES DE OLIVEIRA BIGARELLA	III	IV	27/04/2019
2	77987029/19	1065076-01	LILIAN SILVA NAVARRO	III	IV	27/03/2019

#### CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	66313522/16	752932-02	ELAINE ALVES DE MORAIS	I	II	06/06/2016
2	75701101/18	901504-01	MARCIA SILVA DE CASTRO	I	II	26/09/2018
3	78464747/19	766151-01	SHEILA CINTIA SILVA FREITAS DE MOURA	I	II	25/04/2019
4	62401290/15	1085514-01	XIRLEI ALVES PEREIRA	I	II	09/09/2016
5	62927224/15	1074865-01	ETELVINA CARDOSO PEREIRA GONÇALVES	II	III	09/09/2019
6	78551101/19	1080326-01	FLAVIA SOARES CARDOSO	II	III	03/05/2019
7	46926773/11	864269-01	GERALDO JOSE DE BARROS	II	III	17/07/2019
8	78436221/19	455423-01	GRACIELLY EMILIA DOS REIS	II	III	24/04/2019
9	78423633/19	724386-01	IVONE JOSE RIBEIRO	II	III	23/04/2019
10	78603275/19	780995-01	IVONETE RIBEIRO LOPES	II	III	07/05/2019
11	74702660/18	747084-01	JANDIRA MARIA DE SOUSA	II	III	14/06/2018
12	78715910/19	1029363-02	JANETE NEVES TEIXEIRA	II	III	15/05/2019
13	36632593/09	455938-06	MARIA DA GLORIA PEIXOTO	II	III	27/06/2019
14	78546034/19	1100173-01	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	II	III	03/05/2019
15	78441160/19	738719-01	MARLENE MEDEA DE SOUSA	II	III	24/04/2019
16	78017163/19	950440-01	MARLENE RIBEIRO DA CUNHA	II	III	28/03/2019
17	37626601/09	633119-01	PRISCILA VIEIRA DE OLIVEIRA	II	III	16/05/2019
18	78689064/19	1082035-01	ROSANA JANUARIA DA SILVA	II	III	19/05/2019
19	79188891/19	903361-01	ROSILENE SOUSA QUEIROZ	II	III	18/06/2019
20	78991356/19	781029-01	CARMEM LUCIA FERREIRA FILHA	III	IV	05/06/2019
21	78418150/19	683450-01	CLAUDIA REGINA DE ANDRADE	III	IV	23/04/2019
22	78909048/19	569259-01	DENISE MARIA DE SOUZA	III	IV	30/05/2019
23	78477971/19	720020-01	IDELZA XAVIER DE CASTRO	III	IV	26/04/2019
24	67204549/16	629880-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	III	IV	24/04/2019
25	78634944/19	648302-01	MARIA HELENA PINHEIRO BARBOSA	III	IV	09/05/2019
26	65634147/16	73342-01	ROSEMEIRE SOCORRO CEROZINO MENDONÇA	III	IV	05/04/2016
27	77856056/19	720216-01	RUTH DA SILVA PEREIRA SANTOS	III	IV	19/03/2019
28	25013247/04	467014-01	SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	III	IV	09/06/2016



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscrito até 31/12/2018, da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 136.093,89** (cento e trinta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
76513490	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	31.711.157/0001-59	201830010008	3	0007	R\$ 136.093,89
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 136.093,89</b>

**Parágrafo único.** O cancelamento se faz necessário tendo em vista que a despesa em questão já foi paga através da liquidação nº 015705/2019 e empenho nº 201930010009-1-2, conforme consta no Despacho nº 109/2019-GERPLA/CGM, que informa a regularização do débito.

**Art. 2º** O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Homologa Decisão do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR), relativa ao grau de incomodidade das vias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município, nos arts. 116 e 212 da Lei Complementar nº171/2007, o disposto na Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008 e o contido nos Processos nºs 7.954.808-1 e 7.963.499-9/2019, e,

*Considerando* a necessidade de ajustes no enquadramento das atividades frente à atual política urbana do Município que promove o desenvolvimento urbano na Macrozona Construída, distribuindo as atividades econômicas, conforme a natureza, seu porte, seu grau de incomodidade, hierarquização viária, dentre outros parâmetros urbanísticos;

*Considerando*, manifestação do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação (SEPLANH), indicando a necessidade de ajustes no grau de incomodidade pelo COMPUR, nos termos dos arts. 116 e 212 da Lei Complementar nº171/2007,

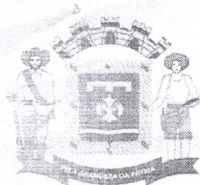
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Homologada a Decisão do Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR), na parte relativa ao Processo nº 7.954.808-1/2019, proferida na 11ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, conforme ata em anexo, favorável à ajustes no Grau de Incomodidade até GI-4, da via Coletora Alameda dos Flamboyant – antiga Rua Arisco (via coletora de Pista Dupla) e Rua Iracema (Via Local 2 Pista Única) Quadra Chácara, Lt. 05, Fazenda Retiro, com a observação de que tratando-se de Macroprojetos, ou seja, com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>, será indispensável os estudos e relatórios de EIT/RIT e EIV/RIV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

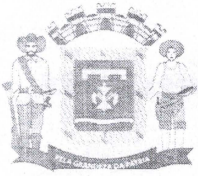
**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
BIÊNIO 2018/2020**

Às 15h00 (quinze horas) do dia vinte seis de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, sito à Avenida do Cerrado, n. 999, Bloco E – 1º Andar, Park Lozandes, após segunda chamada, foi aberta a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (COMPUR) do biênio 2018/2020, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Henrique Luiz Alves Pereira**. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do conselho: **Zilma Percussor C. Peixoto** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH); **Vereador Clécio Alves** - Câmara Municipal de Goiânia; **Nara Helissa de Abreu Silva Santos** – Procuradoria Geral do Município (PGM); **Gislene Oliveira Araújo** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC); **Ludmilla Mutão Moreira** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA); **Ioav Blanche** – Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais (SECOVI); **Moacyr Soares Moreira**, Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás – SINDUSCON; **Luiz Dias da Costa**, Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia (SINDIFFISC); **Victor Martins Siqueira Rezende**, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO; **Moacyr Soares Moreira**; **Anselmo Pereira Sobrinho** – Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás (ACIEG); **Elenilza Bonfim** - Central de Movimentos Populares (CMP); **Valdete Patrocínio de Oliveira** - Movimento de Luta Pela Casa Própria – (MLCP), **Welbens da Rocha Nascimento** - Movimento Metropolitano Pela Moradia Popular – (MMP); **Weldes Bezerra de Medeiros** - Movimento em Ação Instituto. Não compareceram à reunião os representantes das seguintes secretarias/entidades/movimentos: Secretaria Municipal de Cultura (SECULT); Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT); Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG); Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-GO); União Estadual da Moradia Popular (UEMP-GO); Movimento pela Reforma Urbana de Goiânia (MRU); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás (STIUEG); Secretaria Municipal de Finanças – (SEFIN); Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA); Fórum Permanente da Agenda 21; Sociedade Brasileira de Geologia – (SBG); Central Única dos Trabalhadores (CUT), Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente (ARCA), Universidade Federal de Goiás (UFG), Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO); Associação das Empresas de Incorporação de Goiás (ADEMI); Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente (ARCA). O Presidente do Conselho, Henrique Alves, declarou aberta a Reunião ordinária do COMPUR. Constavam em pauta os seguintes processos. 1) Processo 79548081 - Interessado: Passos Logística e Distribuição Eireli - Assunto: Uso do Solo Atividade Econômica - Relatora: Zilma Percussor; 2) Processo 78332468 - Interessado: Residencial Estância do Café Empreendimentos - Assunto: enquadramento de gleba em Aéis. Relator: Clécio Alves; 3) Processo 78284544 - Interessado: Ruy Francisco Reis Gonçalves. Assunto: enquadramento de gleba em Aéis - Relator: Anselmo Pereira; 4) Processo 80457391 - Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil-GO - Assunto: Requerimento. O presidente então levou à apreciação dos presentes o processo nº 79548081 referente à alteração do grau de comodidade, cuja interessada é Passos Logística e Distribuição Eireli, sob relatoria da representante da SEPLANH no COMPUR, Zilma Percussor. O Vereador Clécio Alves pediu então a palavra e manifestou-se favoravelmente à aprovação do pleito formulado, defendendo que a região é adequada e que, portanto, a empresa se enquadra na alteração pleiteada. Sua manifestação foi corroborada pelo Vereador Anselmo Pereira, representante da ACIEG. O Presidente então pôs em votação a alteração mencionada que, foi aprovada por unanimidade dos presentes, nos termos do despacho 389/2019 (fls 15-16) emitido pelo COMTEC e relatório (fls. 16-17). Passou-se então ao segundo processo da pauta, de nº 78332468, referente à inclusão de gleba em AÉIS III, cuja interessada é Residencial Estância do Café. O relator Clécio Alves requereu o encaminhamento do processo à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com vistas à emissão de parecer técnico quanto a viabilidade do pedido formulado do ponto de vista da legislação ambiental. O presidente então pôs em votação o requerimento do vereador Clécio Alves que, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Passou-se então ao processo referente a requerimento da Ordem dos

AV. do Cerrado, n. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco E, 1º andar - Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900- Tel.: 55 62 3524-6374



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Advogados do Brasil - Goiás, que trata de pedido de patrocínio de vagas em Congresso de Direito Imobiliário por meio do FMDU. Embora o pedido inicial fosse de 20 (vinte) vagas, o presidente do COMPUR, Henrique Alves, as restringiu a 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) reservadas a membros do COMPUR e, 5 (cinco) vagas reservadas a técnicos da prefeitura de Goiânia lotados na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH. Propôs ainda que, caso as 5 (cinco) vagas destinadas ao COMPUR não fossem preenchidas por seus membros, passariam a ser disponibilizadas também aos servidores lotados na SEPLANH. As propostas do presidente foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Passou-se então ao processo nº 78284544, referente à inclusão de área em AEIS III, cujo interessado é Ruy Francisco Reis Gonçalves. O relator, vereador Anselmo Pereira, manifestou-se pela suspensão do processo até a aprovação do Plano Diretor. O presidente do COMPUR manifestou-se pela retirada do processo da pauta, tendo em vista a complexidade da matéria e, sugeriu a inclusão na próxima pauta, o que foi acatado pelos presentes. O vereador Anselmo ainda solicitou que constasse em ata presença do vereador Milton mercês. O presidente declarou encerrada a reunião às 15h47min. E para constar, eu, Guilherme Martins de Araújo, Secretario Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e pelos membros do Conselho Municipal de Política Urbana que assim o desejarem.

**Henrique Alves Luiz Pereira**

Presidente do COMPUR

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Guilherme Martins de Araújo**

Secretário Executivo dos Conselhos

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data, o Decreto nº 364, de 29 de janeiro de 2019*, que nomeou **HIAGO DE AQUINO DIAS**, matrícula nº.1265563, CPF nº. 041.589.391-78, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE lotar**, a partir desta data, **o servidor JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA**, matrícula nº **661287**, CPF nº. 245.735.661-04, na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo *AT-2*, por meio do Decreto nº 123, de 18 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUCIANA MENDONÇA MACHADO DE ALKIMIN**, matrícula nº **813680-02**, CPF nº **566.084.201-10**, Agente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, da Controladoria Geral do Município para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir de 19 de dezembro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **WILLIAM DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 906506-01, CPF nº 735.802.791-49, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Governo para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 18 de dezembro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 8.114.646-2/2019 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0769/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 014, de 02 de janeiro de 2014**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Maria de Lourdes Sousa Leal, matrícula n.º. 97047-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 161.224.611-72, no cargo de **Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “P”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.838,04* (três mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.686,63** (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,61** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB aprovado pelo Decreto nº 2.374, de 18 de outubro de 2010.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto na Lei nº 8.567, de 08 de novembro de 2007 e suas alterações, e, o contido no Processo nº 8.039.974-0/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, aprovado pelo Decreto nº 2.374, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º (...)*

*(...)*

*VI - acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, do Programa Caminho da Escola e outros Projetos dentro do Programa de Ações Articuladas – PAR e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, notificando o órgão Executor dos Programas e o FNDE, quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)." (NR)

"Art. 3º (...)

(...)

*II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação e Esporte ou servidor indicado por este, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;*

(...)" (NR)

"Art. 4º (...)

(...)

*V - 02 (dois) representantes dos pais (pai e/ou mãe) de educandos de instituições educacionais públicas municipais;*

(...)" (NR)

*"Art. 6º Para prestar serviço de assessoramento técnico ao Conselho do FUNDEB, sempre que necessário, poderá ser convidado um profissional de Contabilidade ou Finanças Públicas, pertencente ao quadro de entidade, instituição ou órgão público.*

*§ 1º O assessoramento técnico de que trata o caput será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado para este fim.*

*§ 2º O profissional de que trata o caput poderá acompanhar as reuniões do Conselho sempre que se julgar necessário, com direito a voz, mas sem direito a voto." (NR)*

"Art. 9º (...)

(...)



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*XI – criar e instaurar comissões de trabalho permanentes e ou provisórias no âmbito do Conselho, de caráter consultivo, compostas por seus membros e convidados ad referendum do Plenário;*

*XII - dirimir e decidir as questões de ordem e outras relativas à administração e ao funcionamento do Conselho, juntamente com o Secretário Executivo;*

(...)” (NR)

*“Art. 11. O Plenário reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, ambos por Edital de convocação.*

(...)” (NR)

*“Art. 12. (...)*

(...)

*§ 2º As reuniões do Plenário serão registradas em atas e as suas deliberações devem ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade em geral, por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM e divulgadas nos demais canais de comunicação da Prefeitura de Goiânia.” (NR)*

*“Art. 17. (...)*

*I – abertura pela Presidência ou designado(a);*

*II - verificação do quórum mínimo;*

*III - acréscimo e ou aprovação da ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta proposta;*

*IV - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;*

*V - informes gerais;*





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*VI - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;*

*VII - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;*

*VIII - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;*

*IX – discussão, votação, deliberações e encaminhamentos das matérias e dos processos em pauta;*

(...)” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados o inciso IX do art. 4º, o §§1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 2374/2010.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; do art. 11, da Lei Complementar n.º 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 410, de 10 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 1.488, de 10 de junho de 2014, e à vista do contido no Processo n.º 6.298.419-8/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, a partir de 29 de julho de 2019, efetivado o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar n.º. 011, de 11 de maio de 1992, a servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA MARQUES, matrícula n.º. 489972-01**, Agente de Combate às Endemias - ACE, admitida sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar n.º. 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar n.º. 236, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
3601 – 14 422 0154 2.377 – 3390.36.00 – 100 501 ..... R\$ 8.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
3601 – 14 422 0154 2.534 – 3390.30.00 – 100 501 ..... R\$ 8.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585 ..... R\$ 169.000,00

**TOTAL ..... R\$ 169.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585 ..... R\$ 169.000,00

**TOTAL ..... R\$ 169.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 15377/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 01, nº Iptu 44200906000004, situado à Avenida/Rua AV SAO DOMINGOS , Quadra AREA , Lote GLEBA1, Setor FAZ SAO DOMINGOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 141685, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL**

Gleba 01	Área = 61.659,05m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida São Domingos	268,82m
Fundo confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários e Conjunto Residencial Terra Nova	271,95m
Lado direito confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários	382,52m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 02	136,86m

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

Gleba 01A	Área = 17.495,94m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida São Domingos	99,00m
Fundo confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários e Conjunto Residencial Terra Nova	116,34m
Lado direito confrontando com a Gleba 01B	232,25m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 02	136,86m
Gleba 01B	Área = 44.163,11m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida São Domingos	169,82m
Fundo confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários	155,61m
Lado direito confrontando com as terras de HPM Empreendimentos Imobiliários	382,52m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 01A	232,25m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15883/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **INCORPORACAO OPUS 48 SPE LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, nº Iptu(s) 30209702080003, 30209702220000, 30209702650004, 30209702790000, 30209702930007, 30209703360000, 30209703500006, da quadra 53, situados na(s) Rua 146, Setor Marista, Setor SET MARISTA, objeto das matrículas nº 44.107, 102.106, 78.699, 34.052, 35.447, 93.100, 83.395, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/18 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 12 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 139: 14,00 m

Fundo PARA O LOTE 19: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

LOTE 13 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 139: 14,00 m

Fundo PARA O LOTE 18: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 14 E 15: 16,00M+14,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 30,00 m

LOTE 14 Área: 467.5 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 146: 11,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo PARA O LOTE 13: 16,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA 139: 25,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 7,07 m

LOTE 15 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 146: 14,00 m

Fundo PARA O LOTE 13: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 30,00 m

LOTE 16 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 146: 14,00 m

Fundo PARA O LOTE 18: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m

LOTE 17 Área: 467.5 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 146: 11,00 m

Fundo PARA O LOTE 18: 16,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA 138: 25,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 30,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 7,07 m

LOTE 18 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 138: 14,00 m

Fundo PARA O LOTE 13: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 19: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 16 E 17: 14,00M+16,00 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 12/18 Área: 3035 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 146: 50,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 11 E 19: 30,00M+14,00M+30,00M m

Lado direito PARA A RUA 138: 39,00 m





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo PARA A RUA 139: 53,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO PARA A RUA 146 E RUA 139: 7,07 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO PARA A RUA 146 E RUA 138: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16224/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **EBM INCORPORACOES 16 SPE LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 25, 26, 27, 28, 29, nº Iptu(s) 20215901860001, 20215902280009, 20215902420010, 20215902560001, 20215902980000, da quadra 17, situados na(s) AVENIDA AREIÃO E RUA 1007 E RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO, SETOR PEDRO LUDOVICO, Setor SET PEDRO LUDOVICO, objeto das matrículas nº 16765, 9228, 17990, 18450, 32384, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 25/29 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 25 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA AREIÃO: 14,00 m

Fundo LOTE 30: 14,00 m

Lado direito LOTE 26 E 27: 30 m

Lado esquerdo LOTE 24: 30 m

LOTE 26 Área: 459.5 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1007: 11,00 m

Fundo LOTE 25: 16,00 m

Lado direito LOTE 27: 29,50 m

Lado esquerdo AVENIDA AREIÃO: 24,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA AREIÃO ESQUINA COM RUA 1007: 7,07 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 27 Área: 413 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1007: 14,00 m Fundo LOTE 25: 14,00 m

Lado direito LOTE 28: 29,50 m

Lado esquerdo LOTE 26: 29,50 m

LOTE 28 Área: 413 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1007: 14,00 m

Fundo LOTE 30: 14,00 m

Lado direito LOTE 29: 29,50 m

Lado esquerdo LOTE 27: 29,50 m

LOTE 29 Área: 459.5 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1007: 11,00 m

Fundo LOTE 30: 16,00 m

Lado direito RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO: 24,50 m

Lado esquerdo LOTE 28: 29,50 m

Pela linha de chanfrado RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO ESQUINA COM RUA 1007:  
7,07 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 25/29 Área: 2165 m<sup>2</sup>

Frente RUA 1007: 50,00 m

Fundo LOTE 24 E 30: 30,00+14,00+30,00 m

Lado direito RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO: 24,50 m

Lado esquerdo AVENIDA AREIÃO: 38,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA AREIÃO ESQUINA ESQUINA COM RUA 1007: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO ESQUINA COM RUA 1007:  
7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16397/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **RM CONSTRUCOES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 05/18, nº Iptu 31803402790001, situado à Avenida/Rua AVENIDA VENEZA, AVENIDA MILÃO E RUA PIZZA, Quadra 54, Lote 05/18, Setor JD EUROPA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 339383, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 05/18., 05/18A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 05/18 Área: 5975 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA VENEZA: 95,00 m

Fundo PARA A RUA PIZZA: 95,00 m

Lado direito PARA A AVENIDA MILÃO: 50,00 m

Lado esquerdo PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04: 60,00 m

Pela linha de chanfrado PARA A AVENIDA VENEZA C/ A AVENIDA MILÃO: 7,07 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 05/18. Área: 2974.8 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA VENEZA: 49,58 m

Fundo PARA A RUA PIZZA: 49,58 m

Lado direito PARA O LOTE 05/18A: 60,00 m

Lado esquerdo PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04: 60,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 05/18A Área: 3000.2 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA VENEZA: 45,42 m

Fundo PARA A RUA PIZZA: 45,42 m

Lado direito PARA A AVENIDA MILÃO: 50,00 m

Lado esquerdo PARA O LOTE 05/18: 60,00 m

Pela linha de chanfrado PARA A AVENIDA VENEZA C/ A AVENIDA MILÃO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado Para a avenida Milão c/ a rua Pizza: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 16406/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **ROSSANA ALMEIDA RORIZ DA VEIGA JARDIM**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 01, nº Iptu 40910608160000, situado à Avenida/Rua AV DR. JOSE NETO CARNEIRO, Quadra CH , Lote 01 , Setor SET CRIMEIA LESTE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 51.676, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

Da GLEBA 01, objeto da matrícula nº 51.676, com superfície de 20.361,52 m<sup>2</sup>, situada a Avenida Dr. José Neto Carneiro, localizado no Setor Criméia Leste, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor e passando a constituir a Gleba 01 e os lotes 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G, com as seguintes características e confrontações:

**1-Situação Atual da GLEBA 01:**

GLEBA 01	ÁREA	20.361,52 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Dr. José Neto Carneiro	139,98 m	
Fundo pela sinuosidade do Rio Meia Ponte	139,67 m	
Lado direito confrontando com a Gleba 04	178,90 m	
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 05	122,11 m	

**2-Desmembrando a Gleba 01, em Gleba 01 e lotes 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G:**

GLEBA 01	13.348,29m <sup>2</sup>
ÁREA	
Frente para os lotes 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G	D=6,75 m + D=20,39 m + D=4,89 m + D=24,09 m + D=2,41 m + D=13,35 m + D=14,22 m + D=14,56 m + D=13,48 m + D=12,77 m + D=15,36 m
Fundo pela sinuosidade do Rio Meia Ponte	139,67 m
Lado direito confrontando com a Gleba 04	100,00 m







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias**

**do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16407/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **AQUALIS SOLUCOES EM HIGIENE LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 06, 05, nº Iptu(s) 12513600750006, 12513600900008, 12513601050008, da quadra 04, situados na(s) TRECHO 6 S/N QD:04 LT: 07, Setor LOT GOIANIA 2, objeto das matrículas nº 55443, 55442, 55441, do CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/07 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 07 Área: 600 m<sup>2</sup>

Frente PARA O TRECHO 06: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 16: 15,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 06: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 08: 40,00 m

LOTE 06 Área: 600 m<sup>2</sup>

Frente PARA O TRECHO 06: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 17: 15,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 05: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 07: 40,00 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 05 Área: 600 m<sup>2</sup>

Frente PARA O TRECHO 06: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 18: 15,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS. 03 E 04: 40,00 m Lado esquerdo  
CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 06: 40,00 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/07 Área: 1800 m<sup>2</sup>

Frente PARA O TRECHO 06: 45,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS. 16, 17 E 18: 45,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS. 03 E 04: 40,00 m  
CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 08: 40,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16517/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **EDILEUSA MARTINS DA SILVA DE MACEDO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 06, nº Iptu 32102301150007, situado à Avenida/Rua RUA BARÃO DO RIO BRANCO E AVENIDA CONTORNO SUL, QUADRA 31 LOTE 06, BAIRRO ANHANGUERA ACRÉSCIMO, Quadra 31, Lote 06, Número S/N, Setor PRQ ANHANGUERA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 70346, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 06-A, 06-B, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 06 Área: 554.75 m<sup>2</sup>

Frente RUA BARÃO DO RIO BRANCO: 15,85 m

Fundo AVENIDA CONTORNO SUL: 15,85 m

Lado direito LOTE 05: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 35,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 06-A Área: 277.37 m<sup>2</sup>

Frente RUA BARÃO DO RIO BRANCO: 15,85 m

Fundo LOTE 06-B: 15,85 m

Lado direito LOTE 05: 17,50 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 07: 17,50 m

LOTE 06-B Área: 277.38 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA CONTORNO SUL: 15,85 m

Fundo LOTE 06-A: 15,85 m

Lado direito LOTE 07: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 05: 17,50 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16560/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **SPE CITY 01 PARANHOS EMPREENDIMENTOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 4, 05, nº Iptu(s) 30201701320000, 30201701780000, 30201701940008, da quadra 246, situados na(s) Alameda Ricardo Paranhos com Rua 135, Quadra 246, Marista, Setor SET MARISTA, objeto das matrículas nº 34.773, 1.830, 16.708, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/05 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 03 Área: 450 m<sup>2</sup>

Frente PARA ALAMEDA RICARDO PARANHOS: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 15,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 30,00 m

LOTE 4 Área: 585.54 m<sup>2</sup>

Frente PARA ALAMEDA RICARDO PARANHOS: 14,938 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 19,938 m

Lado direito PARA A RUA 135: 25,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRADO: 7,07 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 05 Área: 588.71 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 135: 16,85 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 46: 16,85 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 34,938 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 03 E 04: 34,938 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 03/05 Área: 1624.25 m<sup>2</sup>

Frente PARA A ALAMEDA RICARDO PARANHOS: 29,938 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 34,938 m

Lado direito PARA A RUA 135: 41,85 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 02 E 46: 46,85 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRADO: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16607/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **3CI PATIO DO LAGO ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3A, 3B, nº Iptu(s) 43200202000005, 43200203000009, da quadra 02, situados na(s) Avenida Eurico Viana, Setor Mansões Goianas, Setor LOT MANSOES GOIANAS, objeto das matrículas nº 50078, 50079, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 3A Área: 418.95 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA EURICO VIANA: 29.16 m

Fundo LINHA QUE DIVIDE COM O LOTE Nº 3B: 37.75 m

Lado esquerdo LINHA QUE DIVIDE COM O LOTE Nº 02: 22.50 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 4.98 m

LOTE 3B Área: 418.95 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA SENADOR VELASCO: 29.16 m

Fundo LINHA QUE DIVIDE COM O LOTE Nº 3A: 37.75 m

Lado direito LINHA QUE DIVIDE COM O LOTE Nº 04: 22.50 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 4.98 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3 Área: 837.9 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA EURICO VIANA: 29.16 m

Fundo LINHA QUE DIVIDE COM O LOTE Nº 04: 22.50 m

Lado direito AVENIDA SENADOR VELASCO: 29.16 m

Lado esquerdo LINHA DE DIVIDE COM O LOTE Nº 02: 22.50 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 9.96 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO:** 59416707

**COMPROMITENTE:** Município de Goiânia

**COMPROMISSÁRIO:** ÁREA PUAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**OBJETO:** É a concordância para implantação e execução, por parte da COMPROMISSÁRIA, da via entre o Lote 13/19-A e a APP-II, interligando a Av.Ten.Antônio João à Rua Hugo de Carvalho Ramos, na Vila Irany, conforme remanejamento aprovado via processo 72734009 e publicado via Decreto nº 420/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 001/2020****PROCESSO: 81751226**

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

 ( X ) MANUTENÇÃO ( ) PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃOENDEREÇO DO LOCAL: Praça s/n, localizada na Alameda Imbé, com Rua Belo Horizonte, com Av. Arumã e Av. Feira de Santana, no bairro Parque Amazônia, CEP: 74840-060.

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

O adotante da praça localizada no Parque Amazônia tem por objetivo procurar parceiros para revitalizar a mesma.PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 03 (três) anos.INTERESSADO: Rodrigo Joaquim Gonçalves de Almeida.CPF / CNPJ: 704.416.001-82E-MAIL DO INTERESSADO: rjgalmeida@gmail.com

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 03 de janeiro de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/LIBIA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 597.675.701-44; C/ANA MARIA DOS SANTOS JORGE DE CARVALHO E ESPO, CPF nº 392.321.231-34; C/ERASMO CELESTINO DE JESUS, CPF nº 014.329.071-15; C/HELICIO DE AVILA MENDONCA, CPF nº 193.874.741-00; C/JOSE PEDRO DE ALMEIDA, CPF nº 060.949.701-44; C/JOAO BATISTA DA SILVA, CPF nº 027.031.141-68; C/PEDRO CORDEIRO VALADARES, CPF nº 003.330.851-91; C/COLORADO EMPR. IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 00.419.867/0001-86; C/JOSE PEDRO DE ALMEIDA, CPF nº 060.949.701-44; C/OSMAR VIEIRA DE FARIA, CPF nº 012.237.801-63; C/ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 466.675.801-10; C/PEDRO CORDEIRO VALADARES, CPF nº 003.330.851-91; C/COLORADO EMPR. IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 00.419.867/0001-86; C/MARIA DAS DORES MARTINSS, CPF nº 326.657.501-63; C/EDUARDO DA CUNHA BASTOS, CPF nº 324.532.301-82; C/AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.316.971/0001-04; C/CELSO DIVINO PORFIRIO, CPF nº 227.895.371-00; C/HABITAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 02.727.121/0001-65; C/AUGUSTO CARRAZONI, CPF nº 025.169.938-20; C/MANOEL PAULO DE ALMEIDA, CPF nº 021.215.811-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.316.971/0001-04; C/LUCIANA MAMEDE LIMA, CPF nº 613.421.221-00; C/MAURO ARANTES DE SOUZA, CPF nº 350.829.176-68; C/MARIA JOSE FRADE DA SILVA, CPF nº 011.769.101-16; C/ESILENE VILACA DA CRUZ, CPF nº 903.215.101-00; C/BANCO BRADESCO SA, CPF nº 820.868.341-87; C/ISAC GOMES DE SOUZA NETO, CPF nº 067.493.801-15; C/LORIME QUALBERTO DINIZ, CPF nº 021.622.101-34; C/WILSON LUIZ FERREIRA, CPF nº 082.704.221-34; C/AUGUSTO CARRAZONI, CPF nº 025.169.938-20; C/JOAO MASUDA, CPF nº 332.294.491-34; C/RONALDO FLEURY LOBO DE ABREU, CNPJ nº 22.308.591/0001-00; C/GENY ISAAC, CPF nº 336.270.701-78; C/EDNA MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 190.726.351-91; C/RIOLAN DE FREITAS CHAVES, CPF nº 125.130.911-91; C/SHEILA MARTINS GONCALVES, CNPJ nº 11.630.814/0001-26; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/CALCADOS IPIRANGA LTDA, CNPJ nº 01.526.318/0001-73; C/EDUARDO DA CUNHA BASTOS, CPF nº 324.532.301-82; C/LARA GOULART DE ALCANTRA E OUTRA, CPF nº 054.054.641-04; C/AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.316.971/0001-04; C/MAURO ARANTES DE SOUZA, CPF nº 350.829.176-68; C/IGREJA PENTECOSTAL JESUS DE NAZARE, CNPJ nº 04.671.147/0001-64; C/ANGELA MARIA PORTO PIRES E OUTRAS, CPF nº 664.935.521-68; C/CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.739.193/0001-90; C/JUVENAL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.247.771-00; C/JUVENAL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.247.771-00; C/JUVENAL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.247.771-00; C/JUVENAL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.247.771-00; C/JUVENAL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.247.771-00; C/JOELMA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SANTIAGO CHAVES, CPF nº 965.058.421-87; C/MASSA FALIDA ENCOL SA, CNPJ nº 01.556.141/0083-02; C/MASSA FALIDA ENCOL SA, CPF nº 520.108.131-20; C/EDUARDO VITORINO GONCALVES, CPF nº 001.639.472-01; C/JONATHA FERNANDES SOUSA, CPF nº 019.595.471-86; C/ADALBERTO WILIAS BARROSO MARTINS, CPF nº 815.969.951-49; C/PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS E ESPOSA, CPF nº 470.745.311-20; C/OSVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 159.400.041-72; C/MASSA FALIDA ENCOL SA, CNPJ nº 01.556.141/0083-02; C/ETHIENE GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 006.960.601-32; C/ALVIM FAGUNDES COSTA NETO, CPF nº 060.730.106-64; C/RAIMUNDO WAGNER BORBOREMA BRITO E ESPOSA, CPF nº 358.437.645-91; C/COOP.HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 02.083.038/0001-09; C/ANANIAS JOSE DE MOURA, CPF nº 155.547.911-15; C/ADILCIMAR HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 005.276.621-78; C/RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, CPF nº 336.271.501-04; C/EDIR MARIA GOULART, CPF nº 252.365.711-20; C/MANOEL NUNES DE ALMEIDA, CPF nº 127.091.071-04; C/AMILTON DA SILVA ROSA, CPF nº 549.659.501-00; C/FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DE MIRANDA, CPF nº 423.512.781-00; C/LECIO MACHADO DUARTE, CPF nº 336.032.941-49; C/AURELIANO FERREIRA FILHO E ESPOSA, CPF nº 195.539.601-97; C/FERNANDO GONZAGA JAIME, CPF nº 702.148.881-50; C/ESPOLIO DE MARIA DO CARMO, CPF nº 083.951.011-04; C/LIVIA MABBLIA GUILARDUCCI IKEDA, CPF nº 212.027.101-15; C/TROPICAL IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.221.794/0001-49; C/OSVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 159.400.041-72; C/WALDIVINA RIBEIRO, CPF nº 150.084.441-15; C/ETHIENE GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 006.960.601-32; C/ALEXANDRE ALMEIDA DIAS, CPF nº 395.053.241-20; C/LUCAS NEGREIROS DE ULHOA E OUTRA, CPF nº 018.659.671-57; C/ANTONIO ALVES DE CASTRO, CPF nº 135.466.601-10; C/FABURINO PINTO DE MORAES, CPF nº 049.954.491-91; C/ALCENIR NUNES DORNELES E OUTRO, CPF nº 209.306.749-87; C/MARIA AUXILIADORA GONCALVES BESSA, CPF nº 467.608.221-53; C/ANANIAS JOSE DE MOURA, CPF nº 155.547.911-15; C/AMELIA MARIA DA SILVA, CPF nº 084.455.751-04; C/LINDAMIR BATISTA COSTA, CPF nº 310.327.881-00; C/LUIZ ANTONIO LOURENCO, CPF nº 125.028.471-68; C/MARCO ANTONIO BATISTA, CPF nº 014.037.961-49; C/MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS, CPF nº 883.427.511-04; C/HUGO CIRILO FERREIRA DE MELO, CPF nº 032.271.711-63; C/ADILCIMAR HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 005.276.621-78; C/CARLOS ALBERTO ALEXANDRE, CPF nº 043.370.691-00; C/EDNA MATIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 999.720.006-30; C/ANA LUCIA DA SILVA SANTOS GONCALVES, CPF nº 001.418.077-41; C/RODRIGO VIANA FREIRE, CPF nº 590.220.781-91; C/OSVALDO CANDIDO DO NASCIMENTO, CPF nº 137.149.881-49; C/SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA, CNPJ nº 02.523.845/0001-97; C/AFIF DIRANE & CIA LTDA, CNPJ nº 01.541.952/0001-85; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS, CPF nº 301.558.781-15; C/ISA BASTOS MENDES E OUTROS, CPF nº 305.009.401-00; C/ISA BASTOS MENDES E OUTROS, CPF nº 305.009.401-00; C/ISA BASTOS MENDES E OUTROS, CPF nº 305.009.401-00; C/ISA BASTOS MENDES E OUTROS, CPF nº 305.009.401-00; C/ORCIDEC-ORGANIZACAO DE CID.E DES.COMUNITARIO, CNPJ nº 08.075.941/0001-04; C/ORCIDEC-ORGANIZACAO DE CID.E DES.COMUNITARIO, CNPJ nº 08.075.941/0001-04; C/ORCIDEC-ORGANIZACAO DE CID.E DES.COMUNITARIO, CNPJ nº 08.075.941/0001-04; C/MARLON SANTOS VILACA, CPF nº 001.375.061-55; C/ZLZ ASSESSORIA E PARTICIPACOES SS LTDA, CNPJ nº 33.427.576/0001-99; C/ZLZ ASSESSORIA E PARTICIPACOES SS LTDA, CNPJ nº 33.427.576/0001-99;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **30/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ARIOVALDO JOSE DE SOUZA, CPF nº 349.152.221-87; C/VIVIANE SOUSA CUNHA, CPF nº 881.716.201-91; C/IVALDA PEREIRA MARTINS, CPF nº 641.236.261-49; C/UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO D, CNPJ nº 05.835.930/0001-89; C/ELIETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 798.990.641-49; C/HAROLDO DOS SANTOS TAVARES, CPF nº 586.335.101-20; C/GERALDO NEVES PINTO, CPF nº 180.415.661-20; C/FRANCISCO FERREIRA FILHO, CPF nº 251.790.711-00; C/JUSCELINO NUNES DE SOUZA, CPF nº 192.049.811-72; C/JANEIDE ALVES ATAIDES, CPF nº 787.611.661-20; C/FERNANDA SILVA DANTAS, CPF nº 979.334.221-87; C/CARLOS ALBERTO ROCHA MOURA, CPF nº 310.742.001-87; C/LUZIA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 277.189.481-53; C/NIZAEEL CRISOSTOMO DA COSTA, CPF nº 830.717.681-68; C/VILMAR INACIO RODRIGUES, CPF nº 190.069.851-04; C/MARCELO EDUARDO ALVES NAVES E OUTRO, CPF nº 333.122.491-04; C/JAIR JACINTO CARDOSO, CPF nº 036.030.321-87; C/KARLLA BATISTA LIMA E AFONSO BATISTA LIMA, CPF nº 607.412.601-15; C/JEANE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 641.252.701-04; C/ISAIAS ALVES DOS SANTOS E OUTROS, CPF nº 493.865.061-49; C/JOSE NUNES ANDRADE E OUTROS, CPF nº 285.740.281-34; C/PLINIO LUCAS FALCAO, CPF nº 808.904.231-72; C/JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, CPF nº 037.341.961-91; C/MONICA FARIA ROSA, CPF nº 789.985.141-68; C/MARCELO CINTRA E OUTROS, CPF nº 300.186.171-15; C/ERMIRIA VERCIVIL DE OLIVEIRA, CPF nº 269.594.101-34; C/MARIA CAROLINA CABRAL DE LACERDA, CPF nº 713.144.151-15; C/WILSON DE SOUZA LOPES, CPF nº 081.495.261-53; C/JOSE GERALDO TEIXEIRA, CPF nº 057.541.861-34; C/SANDRO HENRIQUE DE ALENCAR, CPF nº 533.489.901-49; C/ANA PERPETUA ROSA DA SILVA, CPF nº 437.846.311-34; C/HUGO REIS E OUTRO, CPF nº 003.454.661-87; C/MANOEL DE JESUS MARQUES DA MOTA, CPF nº 263.797.401-04; C/EDJALMA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 426.592.561-87; C/INNIS GLEICIONE COSTA RODRIGUES, CPF nº 900.605.201-91; C/ROSANA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES E

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTROS, CPF nº 001.146.801-75; C/NIVALDO DIAS RIBEIRO, CPF nº 025.136.171-34; C/BRUNA VAZ ROMAO, CPF nº 749.786.671-00; C/JOSE ALDENOR ALVES RODRIGUES, CPF nº 195.087.351-04; C/EDJALMA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 426.592.561-87; C/ANGELA CARDOSO BARBOSA, CPF nº 930.149.021-87; C/LUCAS LUIZ ALMEIDA COSTA, CPF nº 941.464.031-20; C/HOBERDAN OLIVEIRA ALVES, CPF nº 711.381.611-87; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **26/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO  
ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO  
DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO  
RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº  
960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON  
MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº  
960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº  
960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON  
MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;  
C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL  
INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-  
OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **20/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5463/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 76576955/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **MARLY CAMPOS TAVARES**, matrícula nº 467316-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2019, em ambos contratos.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 07/01/2020 - 08:35



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5464/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 55868310/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **YANNE PETTINE ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº 1068350-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de fevereiro de 2019, em ambos contratos.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 07/01/2020 - 08:35

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5465/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 78481846/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº 1316338-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5466/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 79168629/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLEUSA APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 698946-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5467/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 53473733/2013 e 52011876/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **SIELY DA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº 1020498-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de dezembro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5468/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 49812752/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **ANA LIVIA ALVES PASSOS**, matrícula nº 1117351-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5469/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 75160755/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANELI MARIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 1232100-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de agosto de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5470/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do contido no processo nº 78657979/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2492**, de 12 de junho de 2019, em seu Artigo 1º, campos da tabela que especifica matrícula da servidora Fernanda Nascimento Barreto, bem como, os dados que contam nas colunas Horas/ Aulas e Total da Gratificação dos instrutores que foram designados para ministrarem o curso “*Aplicação Prática do Sistema de Registro de Preços*”, conforme correções especificadas na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	HORAS/AULAS	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
<b>Larissa Faleiro Sousa</b> Matrícula 1382942-01	Gerente de Pesquisa e Registro de Preços	Sistema de Registro de Preço	<b>24h/a *</b>	<b>R\$ 1.030,32</b>
<b>Fernanda Nascimento Barreto</b> Matrícula 1026720-1	Assistente Administrativo	Sistema de Registro de Preço	<b>24h/a*</b>	<b>R\$ 1.030,32</b>

*\*dentro do horário normal de serviço - 2,70 UPV Hora/Aula*

**Art. 2º - Os instrutores designados na Portaria nº 2492/2019**, serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com o parágrafo único do Artigo 15 do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, após conclusão do curso e a devida tramitação do processo nº 78657979/2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 07/01/2020 - 08:35



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5471/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 75239386/2018 e 72528930/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KELLY RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula nº 1058720-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo, a partir de 06 de dezembro de 2017 até 10 de agosto de 2018 (data da sua exoneração, a pedido).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5472/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 177/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **HILDA JERONIMA BARBOSA**, matrícula nº 336181-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 02 de dezembro de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 07/01/2020 - 08:35

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5473/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 179/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **TANIA DE CASSIA NAPOLI**, matrícula nº 1283502-02, Comissionado, exerce o cargo de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 03 de novembro de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5475/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 181/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **EDSON XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 175153-01, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 09 de dezembro de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 07/01/2020 - 08:37

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5476/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 175/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA**, matrícula nº 860689-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 27 de novembro de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5632/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4517, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 33 e 34 e conforme o contido no Processo nº 55234221/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARLETE BENTO CURCINO CAVALCANTE**, matrícula nº 441023-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.04.2008 a 09.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5633/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4602, de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 42 e 43 e conforme o contido no Processo nº 55822743/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELISANGELA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 902489-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.04.2008 a 10.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5634/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4755, de 03 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80737653/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LUZIMAR BARREIRA LEMOS DA SILVA**, matrícula nº 1040375-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.05.2010 a 30.05.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5635/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4812, de 05 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34 e 35 e conforme o contido no Processo nº 58862266/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VALDENES APARECIDA DOURADO**, matrícula nº 458465-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.09.2014 a 20.09.2019**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 01 de abril de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5636/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4685, de 02 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80722541/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO ABREU**, matrícula nº 860433-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.11.2007 a 26.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5637/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4683, de 02 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80746725/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FABRICIA GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 554561-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.07.2014 a 12.07.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5638/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4952, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 54524781/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 904511-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.04.2013 a 16.04.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5639/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4949, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 40 e 41 e conforme o contido no Processo nº 51695453/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SIVONE ROSA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 531324-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.11.2012 a 10.11.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5640/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4854, de 06 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80716036/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **VASUALDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 762733-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5641/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4944, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 54612435/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IVANY ALVES CASTELO GOMES**, matrícula nº 818151-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.04.2008 a 15.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5642/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4988, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80606800/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA**, matrícula nº 90247-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.10.2014 a 18.10.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5643/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4604, de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 73263433/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WILMA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 584681-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.11.2002 a 18.11.2007**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5644/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4508, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 54 e 55 e conforme o contido no Processo nº 67405137/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 247707-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2004 a 31.01.2009**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5645/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4518, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 47 e 48 e conforme o contido no Processo nº 54080735/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JOANA MARIA GOMES BARACHO**, matrícula nº 901377-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.04.2008 a 08.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5646/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4585, de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 53217541/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARCILENE ARAÚJO BAZ**, matrícula nº 581976-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.11.2012 a 07.11.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5647/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4776, de 04 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 56863796/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TEREZA SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 633763-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.04.2008 a 08.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5648/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4583, de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 35074589/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SOLIMAR SILVA**, matrícula nº 563005-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.06.2007 a 26.06.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5649/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 4446, de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 35 e 36 e conforme o contido no Processo nº 41604441/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MILTON DE ARAÚJO BARRETO**, matrícula nº 682861-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.05.2010 a 24.05.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5650/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 4506, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 44502321/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MARCELENO MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 438596-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.04.2009 a 18.04.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5651/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 4775, de 04 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80569289/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WARNER LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 493503-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.11.2007 a 19.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5652/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 4777, de 04 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80678215/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE ALECRIM**, matrícula nº 237396-04, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5653/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4810, de 05 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80740174/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269743-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5654/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4773, de 04 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 42 e 43 e conforme o contido no Processo nº 44025639/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **HELAINÉ CRISTINA DE CARVALHO CAMPOS**, matrícula nº 624160-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.11.2013 a 04.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5655/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4795, de 04 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 45912370/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCINA FARIA DA SILVA**, matrícula nº 683345-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.05.2005 a 29.05.2010**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5656/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4483, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80546416/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WISMARINA COIMBRA DA MOTA**, matrícula nº 999970-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.12.2009 a 08.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5657/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4586, de 26 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 36 e 37 e conforme o contido no Processo nº 51776356/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELZA MARIA MENDONÇA GONÇALVES**, matrícula nº 618918-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.09.2013 a 08.09.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5658/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4486, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80585772/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ESTERNILSA NEIVA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 260029-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.06.2009 a 21.06.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5659/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4682, de 02 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 55087156/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NILVA ALVES MIRANDA**, matrícula nº 796441-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.04.2008 a 06.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5660/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4507, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 30206835/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DEUSENI TAVARES DA CUNHA**, matrícula nº 532983-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.10.2001 a 18.10.2006**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5661/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4579, de 26 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 56489428/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WALKIRIA JORGE MAGALHÃES**, matrícula nº 782041-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2006 a 31.07.2011**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5662/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4511, de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80694270/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSEMERE DOS SANTOS DA NOBREGA DAFLON**, matrícula nº 982172-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.07.2009 a 27.07.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5663/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4814, de 05 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 30 e 31 e conforme o contido no Processo nº 70892111/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DINA FERREIRA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 563609-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5664/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4588, de 28 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 61610103/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAURENY RAMOS VIANA NOGUEIRA**, matrícula nº 942308-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.01.2009 a 15.01.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5665/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4577, de 26 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 75652119/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ILDA JORCELINA TAVARES**, matrícula nº 434221-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5666/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4844, de 05 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 42 e 43 e conforme o contido no Processo nº 62104171/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA MELO ROSA**, matrícula nº 974609-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.06.2014 a 24.06.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5667/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4576, de 26 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80542429/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CRISTINA ALVES DIAS**, matrícula nº 758965-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5668/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4598, de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 68 e 69 e conforme o contido no Processo nº 44285452/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELEIDE SOARES SILVERIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 458538-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.09.2014 a 09.09.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5669/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4756, de 03 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 70730073/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA CAROLINA DE FREITAS QUEIROZ**, matrícula nº 684864-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.04.2008 a 07.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5670/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4883, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 37 e 38 e conforme o contido no Processo nº 54014066/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 585874-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.11.2007 a 28.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5671/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4977, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 75857926/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1001272-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.12.2009 a 13.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5672/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4918, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 78246910/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JUCELMA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 975320-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.06.2009 a 25.06.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5673/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4873, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80580207/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DIVINA ETERNA VIEIRA GARCIA**, matrícula nº 759210-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5674/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4859, de 06 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e 25 e conforme o contido no Processo nº 44748720/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADRIANA ARANTES DE BRITO**, matrícula nº 632627-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2009 a 02.02.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5675/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4860, de 06 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 74114636/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAYRA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 943177-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.01.2014 a 19.01.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5676/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4987, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 57807881/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANDREA CORREA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 538370-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.12.2006 a 05.12.2011**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5677/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5002, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 64305883/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 712205-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.12.2010 a 06.12.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5678/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4938, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 39 e 40 e conforme o contido no Processo nº 64074580/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DEBORA PECLAT DE SOUSA**, matrícula nº 967548-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.06.2009 a 08.06.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5679/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4886, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 31 e 32 e conforme o contido no Processo nº 58546402/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANALICE DOS REIS E SILVA**, matrícula nº 779733-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.07.2011 a 18.07.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5680/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4855, de 06 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 31 e 32 e conforme o contido no Processo nº 62878550/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELEIDE MASCARENHAS DE CARVALHO DIAS**, matrícula nº 88153-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.10.2014 a 10.10.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5681/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4939, de 09 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 36 e 37 e conforme o contido no Processo nº 35751441/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LUCIA PEIXOTO**, matrícula nº 584614-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.11.2007 a 18.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5732/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 49/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **ROSANGELA BARBOSA DANTAS**, matrícula nº 719846-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos à partir de 02 de janeiro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5733/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 38/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **AZENATE LOPES PIRES DUTRA**, matrícula nº 959944-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos à partir de 02 de janeiro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0007/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 006/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na prestação de serviços de locação de caminhões, com e sem motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

**I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;

**II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;

**III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;

**IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;

**V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;

**VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;

**VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;

**VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;

**IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;

**X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;

**XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;

**XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;

**XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0008/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 005/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, na prestação de serviços de locação de caminhões, com e sem motoristas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

**I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;

**II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;

**III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;

**IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;

**V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;

**VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;

**VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;

**VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;

**IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;

**X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;

**XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;

**XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;

**XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0009/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 004/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, na prestação de serviços de locação de veículos (motos), sem motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

**I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;

**II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;

**III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;

**IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;

**V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;

**VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;

**VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;

**VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;

**IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;

**X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;

**XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;

**XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;

**XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0010/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 002/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na prestação de serviços de locação de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus), sem motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;
- V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;
- VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;
- VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;
- VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;
- XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0011/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 003/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, na prestação de serviços de locação de veículos (carros), sem motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;
- V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;
- VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;
- VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;
- VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;
- XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0012/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, na prestação de serviços de locação de veículos utilitários sem motoristas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I- MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;
- V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;
- VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;
- VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;
- VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;
- XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0013/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, na prestação de serviços de locação de maquinários/equipamentos, com e sem motorista/operadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;
- V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;
- VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;
- VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;
- VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;
- XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0014/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 008/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa RSN LOGISTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, na prestação de serviços de locação de maquinários/equipamentos, com e sem motoristas/operadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes como **Gestor e Fiscal** do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

**I-MARÍLIA BEER**, matrícula nº 1330942-01, CPF nº 040.774.264-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta pasta.

**FISCAIS:**

**I- AMIL LEX MAIA**, matrícula funcional nº 1333534-01;

**II- ANDREIA BONINI**, matrícula funcional nº 1350056-01;

**III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula funcional nº 658677-06;

**IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1033549-01;

**V- CRISTIANO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1409174-01;

**VI- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 867373-01;

**VII- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1313797-01;

**VIII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 672840-04;

**IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01;

**X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02;

**XI- SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893307-01;

**XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula funcional nº 1035363-01;

**XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1322478-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

J.J - 07/01/2020 - 14:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO BEE: 19257/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

**DESPACHO Nº 10917/2019**

Considerando o inteiro teor dos autos, que tratam sobre contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em fornecer ferramenta de pesquisa de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública em todas as esferas, denominada “Banco de Preços”, por um período de 12 (doze) meses, para atender esta Secretaria, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **acato** o Despacho nº 962, de 04 de dezembro de 2019, da Gerência de Compras Diretas e sugiro o retorno do mesmo para providências subsequentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007

Victoria - 07/01/2020 - 08:31



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 20078/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos utilitários, sem motoristas, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições no ANEXO I, e no edital do Pregão Presencial nº 017/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11361/2019 e 20078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 5.441.049,60 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 20080/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos vans, micro-ônibus e ônibus, sem motoristas, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições em seu ANEXO I, e Edital do Pregão Presencial nº 017/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11361/2019 e 20080/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 29.264.502,72 (vinte e nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 20084/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos (carros), sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições no ANEXO I, e no edital Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11361/2019 e 20084/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 20.639.477,76 (Vinte milhões seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 20085/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos (motos), sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições no ANEXO I, e no edital Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11361/2019 e 20085/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 4.092.557,28 (Quatro milhões noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 21234 /2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhões, com e sem motoristas, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com descrições em seu ANEXO I, e edital do Pregão Presencial nº 018/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11932/2019 e 21234/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 20.285.288,64 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 21233/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de caminhões com e sem motoristas, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições em seu ANEXO I, e Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11932/2019 e 21233/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 224.734.960,80 (duzentos e vinte e quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 21235/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de maquinários/equipamentos, com e sem motorista/operadores, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições em seu ANEXO I, e no edital do Pregão Presencial nº 019/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11930/2019 e 21235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 151.903.193,28 (cento e cinquenta e um milhões novecentos e três mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

**PROCESSO:** BEE Nº 21236/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de maquinários/equipamentos, com e sem motorista/operadores, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições em seu ANEXO I, e no edital do Pregão Presencial nº 019/2019 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 11930/2019 e 21236/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 49.264.388,16 (quarenta e nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Rerratificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n. 49/2019 e 50/2019**

**Referente ao Pregão Presencial n. 017/2019 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**PROCESSO:** 11361/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (vans, utilitários, micro-ônibus e ônibus), sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:**

**EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**LOTE 01**

**CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (12 MESES)**

**R\$ 1.998.000,00**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA:**

**R\$ 1.998.000,00**

**EMPRESA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 01.650.167/0001-60**

**LOTE 02**

**CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (12 MESES)**

**R\$ 580.454,40**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 03**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.989.924,00</b>
--	-------------------------

**LOTE 04**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.314.491,52</b>
--	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES):</b>	<b>R\$ 9.884.869,92</b>
---	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 11.882.869,92</b>
----------------------------------	--------------------------

**Leia-se:**

<b>EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27.595.780/0001-16</b>
--

**LOTE 01**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 1.998.000,00</b>
---	-------------------------

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 7.992.000,00</b>
---	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES):</b>	<b>R\$ 1.998.000,00</b>
---	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES):</b>	<b>R\$ 7.992.000,00</b>
---	-------------------------

<b>EMPRESA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.650.167/0001-60</b>
--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**LOTE 02**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 02 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 580.454,40</b>
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 02 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 2.321.817,60</b>

**LOTE 03**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 03 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.989.924,00</b>
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 03 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 19.959.696,00</b>

**LOTE 04**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 04 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.314.491,52</b>
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 17.257.966,08</b>

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES):</b>	<b>R\$ 9.884.869,92</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES):</b>	<b>R\$ 39.539.479,68</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 MESES):</b>	<b>R\$ 11.882.869,92</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (48 MESES):</b>	<b>R\$ 47.531.479,68</b>

**AGENOR MARIANO**

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6020





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Rerratificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n. 67/2019 e 68/2019**

**Referente ao Pregão Presencial n. 016/2019 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes

**PROCESSO:** 11316/2019

**OBJETO:** Locação de veículos (carros e motos), sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:**

**EMPRESA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 06.273.582/0001-66**

**LOTE 01**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 1.399.999,92</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>	<b>R\$ 1.399.999,92</b>

**EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**LOTE 02**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 5.224.380,24</b>
--	-------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>		<b>R\$ 5.224.380,24</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 6.624.380,16 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos)</b>	

**Leia-se:**

<b>EMPRESA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 06.273.582/0001-66</b>	
--	--

**LOTE 01**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 1.399.999,92</b>
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 5.599.999,92</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES):</b>	<b>R\$ 1.399.999,92</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES):</b>	<b>R\$ 5.599.999,92</b>

<b>EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA</b> <b>CNPJ: 27.595.780/0001-16</b>	
--	--

**LOTE 02**

<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 02 (12 MESES)</b>	<b>R\$ 5.224.380,24</b>
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 02 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 20.897.520,96</b>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES):</b>	<b>R\$ 5.224.380,24</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES):</b>	<b>R\$ 20.897.520,96</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 MESES):</b>	<b>R\$ 6.624.380,16</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (48 MESES):</b>	<b>R\$ 26.497.520,64</b>

**AGENOR MARIANO**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO Nº: 66513467/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 012/2019**, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Jardim Real, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.” conforme Retificação da Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 02/2020 – ASSJUR.

#### **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 012/2019**, nos seguintes termos:

<b>EMPRESA: JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda - ME</b> <b>CNPJ: 07.451.334/0001-20</b>	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Jardim Real, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 1.484.728,21
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	R\$ 1.484.728,21

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2019**

**1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de dezembro de 2019

**2 – PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa Medcom Comércio de Medicamento Hospitalares LTDA.

**3- FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado no Processo nº 14568/1/1/1/2, Parecer n º 1061/2019 CHEADV/SEMAS e Justificativa evento (02)/GERADM/SEMAS, em conformidade com Edital e assim como o disposto nos arts. 57 §1º,III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2019 por mais (seis) 6 meses.

**5 – DO ADITIVO:** **DO PRAZO:** prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2019**

*Altera a Portaria SMS 249 de 14/06/2019 que “Designa como Gestora e Fiscal do Contrato nº 196/2019 decorrente do Processo Bee nº 2565/2019, as servidoras que se especificam”.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados o Artigo 1º da Portaria SMS nº 249 de 14/06/2019, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**I** - Designar a servidora **CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, matrícula nº. **1405632**, CPF nº. **709.869.671-49**, como Gestora e a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula nº **1398423**, CPF nº **024.718.651-19**, como Fiscal do Contrato nº 196/2019, decorrentes do **Processo Bee nº 2565/2019**.

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria SMS nº 249/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias de janeiro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 002/2020**

*Designa como Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato decorrente do Processo Bee nº 14659, o servidor que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora Administrativo e Fiscal do Contrato**, decorrente do **Processo BEE nº 14659**, o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº **618357-01**, CPF nº **959.450.591-53**, ocupante do cargo: Assistente de Atividades Administrativas, Função: Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Locação de Imóveis do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Pasta, para acompanhar e fiscalizar o contrato decorrente do **Processo BEE nº 14659**, que tem por objetivo a locação de imóvel visando a continuidade da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTE II da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de



**Secretaria Municipal de Saúde**

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos três dias do mês de janeiro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 003/2020**

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 164, 165, 166 e 167 de 2019, decorrentes do Processo Bee nº 1591, Pregão Eletrônico nº 069/2018, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de **Preço nº 164, 165, 166 e 167 de 2019, decorrente do Processo BEE nº 1591**, a servidora **PATRICIA ALVES TOMAZ, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.211-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, lotada no Almoxarifado Central da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee nº 1591, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **Portaria Nº 92, de 12 de Março de 2019**, publicada na Edição nº 7014, de 14 de março de 2019.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº. 1458/2018

**ERRATA DO DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2018****PROCESSO Nº.:** 73874157**INTERESSADO:** Ivano Gomes Pereira da Silva**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do Distrato do Contrato por Tempo Determinado nº 205/2018, por ter ocorrido erro de digitação na data de encerramento constante na Cláusula Primeira, para constar como correta a seguinte redação:

**Onde se lê:****“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por tempo determinado n.º **205/2018** referente ao **cargo de MÉDICO, na função de MÉDICO PSQUIATRA**, com o DISTRATANTE a partir de **11/01/2019.**”

**Leia-se:****“O CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por tempo determinado n.º **205/2018** referente ao **cargo de MÉDICO, na função de MÉDICO PSQUIATRA**, com o DISTRATANTE a partir de **20/04/2018.**”

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 460/2018.**

**PROCESSO:** 74359345

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Thanait Nascimento dos Santos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 460/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 962/2018.**

**PROCESSO:** 75637594

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Elza Sintra de Oliveira Arruda

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 962/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 966/2018.**

**PROCESSO:** 75637918

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Laura Santos Lopes

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 966/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 982/2018.**

**PROCESSO:** 75637853

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Jannaína Bispo de Jesus

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 982/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 991/2018.**

**PROCESSO:** 75638221

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Selma Ferreira da Silva

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 991/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 1028/2018.**

**PROCESSO:** 75638302

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Simone Soares Simão

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 1028/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 1118/2018**

**PROCESSO:** 76441120

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Renato Jacomo Pacheco.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 28/08/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **03 (três) meses e 08 (oito) dias**, o valor de R\$ **22.866,66** (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ **145.133,33** (cento e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 882/2018**

**PROCESSO:** 75188633

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Andreza Enid Antunes Ferreira.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 18/09/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de 10 (dez) meses **e 25 (vinte e cinco) dias**, o valor de R\$ 75.835,34 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 92.168,68 (noventa e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 940/2018**

**PROCESSO:** 75498241

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Orlandina Ferreira do Amaral.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 10/09/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** perfazendo para o período restante de **11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, o valor de R\$ 53.190,84 (cinquenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 54.689,18 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 148/2018**

PROCESSO: 65156091

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Reobote Comércio e Serviços LTDA - ME

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a Rerratificação do item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018 retificado para constar como correta a seguinte redação:

Onde se lê:

**2.2 DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 34.984,58 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme reajuste de 10,0496%, aplicado pelo índice IGP-M (FGV).

Leia-se:

**2.2 DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 34.419,96 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme reajuste de 8,2786%, aplicado pelo índice IGP-M (FGV), conforme quadro abaixo:

Item	Qtd. Caixas	Volume (litros)	Qtd Limpeza anual	Valor unitário (inicial)	Índice IGPM	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	10	40.000	2	R\$ 241,00	8,2786%	R\$ 260,95	R\$ 5.219,00
2	1	27.000	2	R\$ 148,00		R\$ 160,25	R\$ 320,50
3	15	20.000	2	R\$ 138,00		R\$ 149,42	R\$ 4.482,60
4	5	15.000	2	R\$ 115,00		R\$ 124,52	R\$ 1.245,20
5	16	10.000	2	R\$ 71,00		R\$ 76,88	R\$ 2.460,16
6	29	5.000	2	R\$ 58,00		R\$ 62,80	R\$ 3642,40
7	5	2.000	2	R\$ 46,00		R\$ 49,81	R\$ 498,10
8	142	1.000	2	R\$ 47,25		R\$ 51,16	R\$ 14.529,44
9	2	750	2	R\$ 38,00		R\$ 41,15	R\$ 164,60
10	26	500	2	R\$ 33,00		R\$ 35,73	R\$ 1.857,96
<b>Total Geral R\$ 34.419,96 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)</b>							



**Secretaria Municipal de Saúde**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 148/2018 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 513/2017**

**PROCESSO:** 69986552

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Shayeen Sandes Rocha Rezende.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 20/09/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **07 (sete) meses e 07 (sete) dias**, o valor de R\$ 50.633,34 (cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 117.366,66 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015**

**PROCESSO: 76036471**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Pastarosa Serviços Ltda.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 095/2015, bem como o reajuste do valor com base no IGPM, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PASTAROSA SERVIÇOS LTDA.**

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 095/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 206.526,72 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** conforme reajuste de 7,6587% aplicado pelo índice do IGPM previsto no subitem 4.4.2 do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.301.0177.2646.33903900.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 276/2013**

**PROCESSO:** 75384645

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** A Suprema Comercial Ltda Epp.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 8.2, da Cláusula Oitava do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 2636/2019 (fls. 131/134) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Despacho nº 4677/2019/GS, fls. 136/137, contidos no processo 75384645.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 276/2013, a partir de 02/12/2019, que tinha como finalidade a contratação de empresa especializada em assistência técnica em Equipamentos de Lavanderia, para assistir as Unidades de Saúde.

**DA RESCISÃO:** Por este instrumento fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 276/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP**, a partir de 02/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2014**

**PROCESSO:** 75351062

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** Alpimedic Eletromedicina Ltda.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 8.2, da Cláusula Oitava do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 2638/2019 (fls. 252/255) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Despacho nº 4650/2019/GS, fls. 257/258, contidos no processo 75351062.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 002/2014, a partir de 02/12/2019, que tinha como finalidade a **prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares.**

**DA RESCISÃO:** Por este instrumento fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 002/2014, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **ALPIMEDIC ELETROMEDICINA LTDA**, a partir de 02/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2014

**PROCESSO:** 75477406

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 8.2, da Cláusula Oitava do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 2637/2019 (fls. 131/134) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Despacho nº 4676/2019/GS, fls. 136/137, contidos no processo 75477406.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 003/2014, a partir de 02/12/2019, que tinha como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares.

**DA RESCISÃO:** Por este instrumento fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 003/2014, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, a partir de 02/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1064/2018

**PROCESSO:** 72505581

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** A Hospitalar Assistência Técnica LTDA ME.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 9.2, da Cláusula Nona do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 2639/2019 (fls. 426/429) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Despacho nº 4673/2019/GS, fls. 431/432, contidos no processo 72505581.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 1064/2018, a partir de 02/12/2019, que tinha como finalidade a **prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração das autoclaves pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento e reposição de peças, acessórios e materiais necessários ao adequado funcionamento.**

**DA RESCISÃO:** Por este instrumento fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 1064/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**, a partir de 02/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0244/ 2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
75498241	940/2018	ORLANDINA FERREIRA DO AMARAL	MEDICO AMBULATORIO	05/09/2019	04/05/2020	107.880,00
75473249	937/2018	RAISSA LELITSCEWA DA BELA CRUZ FARIA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	03/09/2019	02/09/2020	168.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0255/ 2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
75188633	882/2018	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	13/08/2019	12/08/2020	168.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0256/2019 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
79011886	222/2019	DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA MICHELAN	097.712.338-31	05/07/2019	27/09/2019

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0258 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
79011886	222/2019	DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14/06/2019	13/06/2020	R\$ 103.927,20
80456115	671/2019	ANNA KAROLINNE NASCIMENTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/09/2019	26/09/2020	R\$ 84.000,00
80417985	670/2019	GABRIEL SILVA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/09/2019	26/09/2020	R\$ 84.000,00
80455836	669/2019	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/09/2019	26/09/2020	R\$ 168.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 264/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638221	991/2018	SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/2019	26/09/2020
75637594	962/2018	ELZA SINTRA DE OLIVEIRA ARRUDA	ENFERMEIRO	28/09/2019	27/09/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 270/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74359345	460/2018	THANAÏT NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2019	16/05/2020
75637853	982/2018	JANNAÍNA BISPO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2019	08/10/2020
75637918	966/2018	LAURA SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	15/10/2019	14/10/2020
75638302	1028/2018	SIMONE SOARES SIMÃO	ARTES CÊNICAS	04/10/2019	03/10/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0285 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80263082	555/2019	CLEONICE RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80162162	556/2019	GABRIELA MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80263856	557/2019	KENYA KELLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80195168	559/2019	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12/09/2019	11/09/2020	R\$ 26.040,00
80262949	560/2019	MARIA RITA MOREIRA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80236417	562/2019	LAZARA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80161468	567/2019	SIMONE PINTO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00
80264003	570/2019	MARIA DA CRUZ ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12/09/2019	11/09/2020	R\$ 26.040,00

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0308 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80281897	662/2019	VANDO DE OLIVEIRA BRITO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/09/2019	25/09/2020	R\$ 28.596,00
80375107	664/2019	LETICIA ESTEFANE ARRAIS DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/09/2019	25/09/2020	R\$ 28.596,00
80375531	665/2019	GABRIELA ESTEFANEA ARRAIS DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/09/2019	25/09/2020	R\$ 28.596,00
80541317	676/2019	JULIA MENDONÇA LYRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	04/10/2019	03/10/2020	R\$ 28.596,00
80541139	678/2019	TAYNARA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	04/10/2019	03/10/2020	R\$ 28.596,00
80540809	681/2019	SANDRO BATISTA TELES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07/10/2019	06/10/2020	R\$ 28.596,00
80623054	692/2019	FLAVIANE FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09/10/2019	08/10/2020	R\$ 28.596,00
80584938	693/2019	ZILMA ALVES CARDOSO NEVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09/10/2019	08/10/2020	R\$ 28.596,00
80681038	703/2019	SUZY VIANA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14/10/2019	13/10/2020	R\$ 28.596,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0317 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato</b>
81155721	742/2019	RAUL RIBEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	18/11/2019	17/11/2020	R\$ 31.920,00
81135461	744/2019	LUCIANA JACINTA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	19/11/2019	18/11/2020	R\$ 31.920,00
81138249	745/2019	KELLI JENAINA PRADO FARIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	19/11/2019	18/11/2020	R\$ 31.920,00
81203199	746/2019	RONILDO COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	19/11/2019	18/11/2020	R\$ 31.920,00
81246858	748/2019	DONIO NASCIMENTO ALMEIDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	22/11/2019	21/11/2020	R\$ 31.920,00
81247072	749/2019	VALDINEIDE ALVES RODRIGUES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	22/11/2019	21/11/2020	R\$ 31.920,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0319 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80740913	713/2019	ALESSANDRA SOARES LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	18/10/2019	17/10/2020	R\$ 26.040,00
80763913	717/2019	IZABEL CRISTINA MENESES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/10/2019	22/10/2020	R\$ 26.040,00
80850051	721/2019	JOSANDRA MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30/10/2019	29/10/2020	R\$ 26.040,00
80905491	728/2019	JOSE LIMA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2019	03/11/2020	R\$ 26.040,00
80948131	730/2019	ISABEL BRITO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	06/11/2019	05/11/2020	R\$ 26.040,00
80868626	735/2019	MARIA FRANCISCA PAULINO DA SILVA MOUSINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/11/2019	07/11/2020	R\$ 26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA EM MEDICINA  
GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
GOIÂNIA-GOÍÁS/2020**

EDITAL N. 010/2019

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, RESOLVE: Retificar o Edital do referido Processo, publicado no Diário Oficial do Município nº N° 7209, de 02 de janeiro de 2020, nos itens especificados a seguir:

**ACRESCENTAR** ao item 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - 8.1. Disposições gerais:

8.1.11 - Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006 e Portaria Interministerial nº 133, de 16 de março de 2016. O pagamento da Bolsa é de responsabilidade do Ministério da Saúde. O valor atual da bolsa assegurada ao médico residente é de R\$3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 753, de 27 de dezembro de 2019.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 713, de 06-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09-12-2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O teor do Ofício nº 042/2019, da Presidência da Comissão de Sindicância que notícia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

**II)** O contido no art. 35, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 713, de 06-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09-12-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 81469806, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

**Art. 2º** Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 754, de 27 de dezembro de 2019.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 695, de 27-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.189, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O teor do Ofício nº 040/2019, da Presidência da Comissão de Sindicância, que informa que a servidora **Rosana Divina Bastos Caetano**, Matrícula Funcional nº 55566-7, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, encontra-se afastada em decorrência de licença médica, conforme documento expedido pela Junta Médica Municipal (fls. 90), por 90 (noventa) dias, a contar do dia 23/09/2019;

**III)** Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

**IV)** O teor do Ofício nº 043/2019, da Presidência da Comissão de Sindicância, que notícia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

**V)** O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 695, de 27-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.189, de 27-11-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80215479, entre os dias 23 de setembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

**Art. 2º** Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo aos seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 756, de 27 de dezembro de 2019.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 694, de 27-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.189, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O teor do Ofício nº 038/2019, da Presidência da Comissão de Sindicância, que notícia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

**II)** O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 694, de 27-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.189, de 27 de novembro de 2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80215363, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

**Art. 2º** Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 757, de 27 de dezembro de 2019.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 714, de 06-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09-12-2019 e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O teor do Ofício nº 039/2019, da Presidência da Comissão de Sindicância, que notícia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

**II)** O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

**III)** O contido no art. 35, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 714, de 06-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09-12-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 81183589, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

**Art. 2º** Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 008, 06 de janeiro de 2020.**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 058/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria de Administração e Finanças, e DIEGO MARQUES TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Fiscais do Contrato nº 058/2019, e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, Matrícula Funcional nº 186643 - 2, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 058/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI, referente ao Processo BEE nº 16931, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ares condicionados, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Edital Pregão Eletrônico nº 033/2018 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 118/2018 e seus Anexo.

**Art. 2º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 3º** - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2019 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Nixon Vieira Franco, sócio-proprietário da empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 033/2018-SRP, Ata de Registro de Preço nº 118/2018 e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 16.931
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ **529.950,00** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 002/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação BEE nº 6524,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a Portaria nº 266/2019 GAB/SEINFRA de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Percival Cesário de Sousa**, matrícula nº 661414-03 e CPF nº. 371.446.771-87, ocupante do cargo de Gerente de Obras de Urbanização nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 066/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Concretubo Indústria Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 19.878.649/0001-38, conforme Solicitação BEE nº 6524.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 003/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e considerando a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e,

**Considerando** o Memorando nº. 01/2020 da Comissão Permanente de Sindicância;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND possuem o prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e da proporcionalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Sobrestar** os Processos n<sup>os</sup> **77712551** de 11/03/2019, **81657840** de 20/12/2019, **79034321** de 07/06/2019, **74683258** de 13/06/2018, **79609749** de 26/07/2019, **81414297** de 03/12/2019, **77987754** de 27/03/2019, **77988874** de 27/03/2019, **77988653** de 27/03/2019, **77987631** de 27/03/2019, **77988301** de 27/03/2019, **77987550** de 27/03/2019, **77987991** de 27/03/2019, **77713646** de 11/03/2019, **77987410** de 27/03/2019, até o encaminhamento de respostas de diligências requisitadas pela Comissão, que virá corroborar de maneira efetiva no convencimento e elucidação dos fatos, tendo em vista que os processos de sindicância possuem prazo estabelecido de conclusão e a fim de evitar a prescrição das irregularidades administrativas.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Cumpra-se, Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA.**
- 2 - OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do Processo nº 8.122.067-1, de 19.11.2019. com amparo legal no art. 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e do item 5.3 da Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 27 de dezembro de 2019

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula nº 659479 e CPF nº 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 006/2019** (processo 18318/2019 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ nº 04.869.711/0001-58 (Contratada), cujo objeto é aquisição de mobiliário (mesas) com garantia e assistência técnica para atender necessidades do GOIANIAPREV, a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Gerência de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV no Memo: 008/2020, em face do requisitado pela Procuradoria de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício nº 553/2019-PAJ, consubstanciado nos termos do Despacho nº 3482/2019, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 15011/2019 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 443, DE 21/10/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7165, de 21/10/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Wallace Rodrigues de Araújo**, portador do CPF nº 703.639.511-72, na parte relativa ao nome da ex-servidora instituidora do benefício, para considerá-lo como sendo **Joana D`Arc Fernandes Teixeira**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de junho de 2019**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 50, I, 71, caput, 73, I, 75, I, e 76, I, da Lei Municipal n.º 8.095/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Avelino dos Reis**, portadora do CPF n.º 266.964.951-34, companheira do ex-servidor **Domingos Rosário de Assunção**, matrícula n.º 22896-01, CPF n.º 069.327.971-00, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.032,15** (um mil, trinta e dois reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 309,65** (trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **Gratificação de Incentivo à Produção: R\$ 412,86** (quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 6.568.476-4/2016 (juntado: 6.646.632-9/2016).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de abril de 2019**, ou seja, dia subsequente à data do óbito da ex-pensionista **Adelísia Honoria de Assunção**, matrícula n.º 1319019-01, CPF n.º 448.926.401-15.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Barbosa**, matrícula nº 274380-01, portadora do CPF n.º 521.466.341-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.717,87** (cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.858,94** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.286.400-0/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**PORTARIA 001-2020**

O **PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR** que os servidores listados abaixo sejam autorizados a exercer a função de Auditor em Saúde, visto que os mesmos são profissionais que possuem capacidade técnica e são devidamente registrados em seus conselhos profissionais.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REGISTRO NO CONSELHO
Fabiano Inácio de Souza	913235-01	Especialista em Saúde (Médico)	Medicina	CRM-GO 8474
Ludmila Coutinho Moraes	779288-01	Especialista em Saúde (Odontóloga)	Odontologia	CRO-GO 8276
Marcus Vinicius Ribeiro Fernandes	471062-01	Especialista em Saúde (Médico)	Medicina	CRM-GO 8537
Mônica Ferreira Pedrosa Faria	1297961-02	Agente Administrativo	Fisioterapia	CREFITO-GO 125.257
Paulo Roberto Carrion de Sousa	724114-01	Assistente Administrativo	Farmácia	CRF-GO 8367
Roseany Lucia Fonseca Vieira	1072641-01	Assistente Administrativo	Farmácia	CRF-GO 8205
Victor Labres da Silva Castro	864862-01	Especialista em Saúde (Médico)	Medicina	CRM-GO 12.806

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 02 de janeiro de 2020.

**José Alcício de Mesquita**  
**Presidente do IMAS**  
**Decreto 1904 – 08/08/2019**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 819, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Bruna Borges Lira**, CPF: 029.720.731-85, do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Escola Legislativa, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 823, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 189/2019 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Arthur Silva de Marins	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Cid Sá de Sousa	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Gecyklam Alves Deodata	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Hernani Sousa Silva	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Itallo Magalhães Almeida Nunes	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
José Alves Firmino	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Luciano da Silva Alves	2017/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Marcelo Silva Borges	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Rayssa de Souza Melo	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Sebastião Tertuliano de Barros	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Thamara Jacob de Assis Adorno	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Vitor Antônio Gomes	2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0001564 e com fundamento no artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para contratação da empresa ITCO - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste. (CNPJ/MF: 06.030.675/0001-60), cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com vistas a subsidiar os Vereadores da Câmara Municipal na análise e revisão do Plano Diretor do Município de Goiânia (Projeto de Lei Complementar nº 023/2019), no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



## COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DA EDUCAÇÃO - CEI

### Relatório final

No mês de Fevereiro deste ano (2019), foi instaurada a Comissão Especial de Inquérito da Educação com o objetivo de investigar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Goiânia. A CEI foi proposta a partir do Requerimento nº 6534 de 30 de maio de 2018 e da Portaria nº 001/2019 da Câmara Municipal de Goiânia, destarte compuseram a Comissão os seguintes parlamentares: Sabrina Garcez; Dra. Cristina; Zander Fábio; Anderson Sales; Lucas Kitão; Cabo Senna; Léia Klebia; Tatiana Lemos, consta-se que ocorreu a substituição do vereador Anderson Sales pela vereadora Leia Klébia.

Inicialmente ressaltamos que este relatório foi elaborado a partir de análises qualitativas e quantitativas de aproximadamente 20.000 (vinte mil) páginas de documentos, dezenas de diligências em Escolas Municipais, CMEIS, Creches Conveniadas Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Conselho de Diretores das Escolas Municipais, Órgãos Públicos como Ministério Público Estadual e Federal, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Educação, Tribunal de Contas do Município, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

Ademais, foram realizadas reuniões e reuniões com dezenas de servidores e sindicatos dos respectivos órgãos (servidores administrativos; diretores de unidades escolares e CMEIS; professores; fiscais de contratos; gerentes; superintendentes e diretores da Secretaria Municipal de Educação), membros da comunidade escolar, fornecedores e prestadores de serviços.

### 1. ANÁLISE GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Diante das visitas feitas, foi notória a grande insatisfação dos gestores escolares no que tange o repasse da verba destinada à manutenção das escolas advinda do Programa Escola Viva, as reclamações que foram feitas são em torno do **descumprimento do calendário de repasses de recursos oriundos deste Programa**. Os gestores escolares informaram à CEI que esses repasses são feitos somente quando há **Frente de Serviço ou Mutirão da Prefeitura** nas regiões, outro problema encontrado é a forma arbitrária que a Gerência de rede física impõe a prioridade de aplicação dos recursos nas Escolas, ou seja, como os recursos serão gastos, por consequência retiram a autonomia das direções locais em escolher aplicação dos recursos vindos do Programa supracitado. É sabido que as direções locais têm maior conhecimento sobre as principais necessidades das instituições e em que seara o recurso terá maior utilidade nas Escolas e CMEIS que coordenam.

Diante da averiguação, **requerer-se-á Secretaria Municipal para que aplique às advertências as gerências da Rede Física que repassam os valores de forma tardia e que seja concedida maior autonomia aos Diretores ou gestores das unidades na aplicação dos recursos**. É primordial a elaboração de um calendário que conste as datas programadas para



os devidos repasses e que seja um ato publicizado no site da Prefeitura Municipal de Goiânia e Secretaria Municipal de Educação.

### **1.1. DA IMPOSIÇÃO DE MODULAÇÃO: UM PROBLEMA ENFRENTADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Foi constatada a falta de transparência e diálogo com os servidores no que tange ao Estudo de Rede que é realizado pela Secretaria Municipal de Educação, acarretando aos funcionários a obrigatoriedade quanto a sua lotação no início dos períodos letivos. O Estudo de Rede é um mapeamento feito para averiguar a real demanda de servidores por unidade escolar e dessa forma alocar estes nas unidades verificadas.

Diante das reclamações acerca do sistema de Modulação, a CEI da Educação sugere a Administração que providencie reuniões com os servidores para que todos respondam o questionário do Estudo de Rede e participem amplamente do processo de lotação nas unidades tornando o procedimento democrático e não deixando a cargo somente da Direção de Escolas e CMEIS.

### **1.2. DO DÉFICIT DE PROFISSIONAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO**

Nas visitas feitas às Unidades Escolares e CMEIS, foi apurado um grande déficit de profissionais (professores, agentes de apoio, auxiliares de atividades educativas e cuidadores). Essa falta de servidores foi verificada em todas as regiões do Município de Goiânia, especialmente a insuficiência de cuidadores, através de relatos foi visto um eminente número de mães que tiveram que acionar a via judicial e o Ministério Público com o objetivo de garantir o acompanhamento de seus filhos pelos profissionais das Escolas e Cmeis, todavia as genitoras relataram na CEI que tiveram que retirar seus filhos dos centros de ensino pela falta de profissionais para acompanhá-los.

Acerca das recomendações para suprir a falta de profissionais nas instituições de ensino, serão tratadas no item 1.4.2.

### **1.3. TAC E MINISTÉRIO PÚBLICO**

A atual gestão da Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Goiânia assinou o Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público no qual previa a contratação em média de 1.300 (mil e trezentos) servidores através de contratos temporários para suprir vagas ociosas decorrentes de afastamento de servidores por força legal (como por exemplo, licença prêmio, afastamento para tratamento médico, entre outros). As vagas seriam preenchidas a partir do estudo de rede no Município para verificar as regiões que contavam com essas vagas. Uma das justificativas apresentadas no TAC pela Secretaria Municipal de Educação afirmava que o estudo de rede não apontava qualquer déficit na Rede Municipal de Ensino e que o TAC serviria tão somente para suprir as vagas ociosas supracitadas.

Informação essa que fora questionada tanto pelos Servidores e Gestores das Unidades, como pelos Sindicatos de Servidores e a Comissão de Aprovados no Concurso da Educação referente ao Edital nº 001/2016 no qual afirmavam que o déficit era alarmante.

No Município de Goiânia houve uma discussão acerca da prorrogação do Concurso da Educação referente ao Edital nº 001/2016, em que a Secretaria Municipal de Educação negou a possibilidade de prorrogação, alegando que não havia déficit no Município, motivo este que não justificava qualquer dilação de prazo do concurso. No entanto, 03 (três) meses após a não prorrogação do certame, a Secretaria Municipal de Educação representada pela Diretora Marta Helena em uma das oitivas da presente CEI afirmou que seria realizado um novo concurso público uma vez que foi apurado a partir do Estudo de Rede que havia déficit em relação a servidores e que essas vagas estavam sendo supridas pelos contratos temporários firmados no TAC. Diante dos fatos, certifica-se a não produção de efeitos o Termo de Ajuste de Conduta.

### **1.3.1. INEFICÁCIA DO TAC E A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO.**

A partir dos motivos fundamentados no item 1.2, solicita-se ao Ministério Público que requeira junto ao Município de Goiânia a realização de um novo concurso público em caráter de urgência com imediato chamamento e posse dos concursados, bem como a suspensão do Termo de Ajuste de Conduta, além de que os Contratos Temporários perdurem somente até a Convocação dos novos concursados.

### **1.4.DAS SALAS MODULARES**



A atual gestão da Secretaria Municipal de Educação vem optando pelo modelo de Salas Modulares, através do Contrato nº 005/2018. A CEI em suas diligências e visitas em algumas unidades escolares que foram construídas a partir desse modelo restou comprovado que a estrutura não está totalmente adequada no quesito segurança, embora visivelmente esteja com boa aparência não há garantias da qualidade de segurança e durabilidade do material.



Em uma das visitas, em dias chuvosos, a equipe da CEI atentou-se que escorria água pelas pilastras da sala em volta das tomadas elétricas, constatou-se também a exposição solar que às crianças sofrem, uma vez que na grande maioria das unidades não há cortinas, insulfilme ou qualquer outro material que proteja as crianças e servidores da exposição do sol, em algumas unidades os servidores improvisaram colocando papelão e recortes de revista para que seja possível que a criança fique no corredor próximo a janela, vide anexo VIII. A manutenção das salas modulares também é preocupante, surgiu à seguinte indagação: como se dará a manutenção das salas após o término do contrato com a Contratada (que tem duração de 01 (um) ano, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não possui estruturas adequadas que possam realizar tal manutenção?

## **DOS CUSTOS DAS SALAS MODULARES**

A Secretaria Municipal de Educação aderiu uma ata de registro de preços da Prefeitura de Senador Canedo, posteriormente a Secretaria celebrou Contrato nº 005/2018 com a empresa Cesar Transportes ao custo de R\$ 5.628.000, 00 (cinco milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais) para implantação das salas modulares. A média para construção de uma sala de aula modular sai em torno de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), realizando a comparação de uma Escola padrão construída com a estrutura de alvenaria constata-se que **a única vantagem da sala modular é a instalação rápida, porém com o custo elevado que poderá gerar manutenção de forma rápida.** Uma escola com toda a infraestrutura, incluindo as salas da coordenação, administração, banheiros, cozinha, salas de aula formada com a estrutura de alvenaria com 250 (duzentas e cinquenta) vagas custa hoje em média de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Dessa forma, percebe-se que a prefeitura vem optando pelo modelo que ainda está em teste e possui um alto custo para o município, não tendo garantias quanto à durabilidade do material.

### **1.4.1. DAS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES**

A Secretaria Municipal de Educação publicou o Edital 014/2019 para a aquisição de Escolas modulares, dessa forma a CEI da educação sugere que a Secretaria Municipal de Educação suspenda imediatamente o curso desse Edital e que abra um novo Edital para a contratação de empresas para a construção de Escolas e/ou CMEIS nos modelos tradicionais usando o material de Alvenaria, uma vez que a durabilidade é incomparável com o sistema modular, além de não precisar de periódicas manutenções, ocasionando o custo mais barato pela própria construção e manutenção.

## **1.5. DAS CRECHES CONVENIADAS**

A CEI recebeu reclamações de várias entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação relatando que os **repasses do Convênio não estão sendo feitos regularmente**, sendo que a instituição de ensino fica até 03 (três) meses sem receber o investimento devido no ano letivo. Tal fato é comprovado pelos documentos nos quais foram



enviados a esta CEI pela Secretaria Municipal de Educação, dessa forma há grandes transtornos para o funcionamento das Creches conveniadas, como o atraso dos salários dos servidores.

A CEI sugere que a Secretaria crie um calendário anual de repasse para as Creches Conveniadas, concedendo amplo acesso do calendário para Direção da instituição escolar para que não haja atraso e por consequência que não prejudique o funcionamento das conveniadas. Outra sugestão é que a Secretaria Municipal de Educação crie uma maior estrutura (servidores) para a devida análise da prestação de contas, tendo em vista que uma das alegações de atraso no repasse é a morosidade no que tange prestação de contas.

#### **1.5.1. DAS ORIENTAÇÕES ESTRUTURAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL CMEIS, VIDE ANEXO Nº II.**

A partir de uma diligência feita junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 256/2019/CFAIS a CEI recebeu orientações referentes à Segurança e Estrutura Física que devem ser incorporadas nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e CMEIS de Goiânia e Relatório de visitas realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

##### **a) ADEQUAÇÕES REFERENTES À SEGURANÇA SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Cerca ou muro íntegros;
- Roçagem, inclusive das áreas circundantes (lotes, terrenos, imóveis públicos abandonados, calçadas);
- Recolhimento de materiais em desuso que constituem o patrimônio público.

##### **b) ADEQUAÇÕES QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Sanitários em número suficiente, separados por sexo, dotados de peças sanitárias com tamanho e altura adequados à faixa etária atendida, com piso antiderrapante e ralos com tampa escamoteável com ligação para o esgoto;
- Sanitários para portadores de necessidades especiais – PNE;
- Instalações sanitárias exclusivas para o berçário, com bancada para troca de fralda e cuba de banho;
- Cozinha: com lavatório de uso exclusivo para lavagem das mãos, duas pias com cubas de tamanho adequado, com bancada de material impermeável, caixa de gordura do lado de fora da cozinha, ralo com tampa escamoteável no piso, luminárias com proteção contra queda e explosão, com ventilação e iluminação adequadas;
- DML com tanque e mantido trancado;
- Área coberta para recreação;



- Salas administrativas com espaço adequado e suficiente (direção, coordenação e sala de professores com armários individualizados).

Foi coletado o Relatório contendo a Síntese das visitas do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) às unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Goiânia, onde há sugestões de diversas adequações às estruturas das unidades de ensino, vide anexo IX. A CEI sugere que a Secretaria Municipal de Educação faça as devidas adequações apontadas pelo CAE de maneira célere.

### **1.6.DOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS.**

Nas análises de contratos e diligências constatou-se um gasto anual elevado no que tange os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação, fora constatado, por exemplo, preços de imóveis acima do mercado atual. Além do alto custo dos alugueis foi verificado que a estrutura de alguns imóveis não é adequada para o funcionamento de atividades escolares, sendo precária, tais como: Prédios com 02 (dois) andares sem acessibilidade, dessa forma os servidores tem que levar os alunos cadeirantes no colo para possibilitar a locomoção; Prédio sem banheiros adaptados para crianças; Prédio sem manutenção hidráulica e elétrica adequada; Prédios sem alvará de funcionamento.

Dentre vários casos analisados, destacam-se alguns casos: Aluguel de prédio compartilhado entre a Secretaria Municipal de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seccional Goiás previsto no Contrato nº 023/2019, sendo importante frisar que somente o Município de Goiânia arca com os custos deste aluguel. O outro caso a ser mencionado é o aluguel sob o Contrato nº 019/2013, que celebra entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Santa Maria Maior e Participações LTDA, representada pela Camelo Imóveis, para a locação de imóvel situado na Rua 03 com a Rua 09, lote 33 no Setor Central, **referente ao Goiânia Cine Ouro**, onde a Secretaria gasta em média R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais com o aluguel, embora o espaço seja totalmente gerido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pode-se citar também o Contrato nº 003/2019 cujo objeto é a Locação do Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Donata Monteiro Motta, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sendo o valor mensal R\$ 29.358,89 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando pelo período de 12 (doze) meses (disposto no contrato), o valor global de R\$ 352.306,68 (trezentos e cinquenta e dois mil e seis reais e sessenta e oito centavos).

O Conselho Municipal de Educação expediu relatório de inspeção em que atesta a situação irregular que se encontra a Escola Municipal Donata Monteiro Motta. Anexo nº IV.

### **DAS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES**

A CEI orienta a Secretaria Municipal de Educação a fazer um amplo diagnostico dos prédios que ela precisa para suprir a demanda, que hoje é suprida com o aluguel e alocado no orçamento do Município uma rubrica específica para construção desses imóveis. É importante



que a Secretaria suspenda imediatamente o contrato referente ao Goiânia Cine Ouro devido ao alto valor e a Secretaria incumbida da gerência do prédio é a Secretaria Municipal de Cultura. A CEI entende que as despesas com a UNDIME devem ser divididas com todos os municípios associados da União.

A Secretaria Municipal deve fazer de forma emergencial um mapeamento dos prédios alugados que não possuem condições de funcionamento de uma Escola ou CMEI, quando for constatada tal fato que a Secretaria suspenda de forma imediata o contrato de aluguel e procure outras instalações que sejam compatíveis com a estrutura de uma Escola ou CMEI.

### **1.7. DOS GASTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**

Na análise documental referente ao Transporte Escolar fornecido pelo município foi constatado através do Contrato nº 014/2016 com ITA TRANSPORTES um valor pago acima do mercado com aluguel de ônibus, o município nos últimos 04 (quatro) anos já gastou neste contrato em média o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que no ano de 2019 será gasto um total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), isto para transportar em torno de 1.300 (mil e trezentos) alunos, sendo em média 300 (trezentos) alunos da zona rural.

A empresa Contratada fornece um total de 72 (setenta e dois) ônibus pelo contrato, sendo que apenas 39 (trinta e nove) fazem a rota do transporte escolar no município, o restante fica como frota reserva em caso de necessidade de substituição ou outra situação que exija a troca do veículo.

Outro dado a ser destacado no Contrato é que o município paga referente a 12 (doze) meses pelo contrato, contudo o serviço só é executado durante 09 (nove) meses que é de fato o período letivo atual (conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação). O Município, através da Secretaria Municipal de Educação está pagando em média o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) mensais por ônibus, verificando um valor superior praticado no mercado. Outro dado que traz notoriedade no contrato é o fato da empresa alegar que os valores são esses porque tem o custo em torno de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais com motoristas e o mesmo valor com os monitores que acompanham os alunos nos ônibus, porém na planilha enviada pela própria empresa para a CEI constatou-se que tais profissionais ganham 01 (um) salário mínimo na carteira, vide anexo VI.

Outra evidência é que os monitores não possuem vínculo profissional com a educação, sendo que suas experiências são baseadas em trabalhos como: call centers, costureiras, vendedores, entre outros. Através da CEI foram coletados alguns currículos que evidenciam o ramo profissional desses servidores, vide anexo V.

A CEI observou um alto número de evasão escolar entre os alunos que dependem do Transporte Escolar, restando comprovado que a falta de uma unidade de ensino próximo a residência ocasiona tal evasão, vide anexo VII.

### **DAS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES**





O Município via Secretaria Municipal de Educação deve fazer um planejamento para construir escolas e CMEIS nas regiões que ainda não são contempladas com essas instituições de ensino e posteriormente optar pela não renovação do contrato com empresas de Transporte que onera de forma exacerbada o município.

Tal sugestão se justifica, pois só o que foi gasto com essa modalidade de contrato nos últimos 04 (quatro) anos poderia ter sido construídas no mínimo 15 (quinze) unidades de ensino dentro dos padrões do Século XXI, suprimindo assim toda a demanda existente atualmente que é gasta com transporte escolar no município, gerando uma economia muito grande aos cofres públicos e qualidade de vida a população.

### **1.8. DO SISTEMA DA MERENDA ESCOLAR**

A CEI da educação nas suas diligências, como a visita nas unidades escolares, oitivas, reuniões com os servidores da educação, com pais de alunos, membros de conselhos escolares, foi identificado que existe falta de regularidade por parte da Secretaria Municipal de Educação no que concerne aos repasses dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais (PAFIE).

Uma das maiores reclamações por parte dos gestores escolares é que a Secretaria atrasa os repasses para compra da merenda direto pela escola, causando grande transtorno, uma vez que os gestores recorrem a comércios locais fazendo compras de forma fiada ou a prazo, além de que o cardápio que é pré-estabelecido pelo nutricionista tem que ser alterado em decorrência da falta de entrega dos produtos no prazo.

A partir da análise de alguns contratos, a CEI conseguiu verificar a grande aquisição de alimentos, mas não foi possível averiguar a distribuição dos itens adquiridos nas Unidades Escolares, vejamos:

1) Contrato nº 010/2018: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício hortifrutigranjeiros (Abóbora kabutiá *in natura*; Batata Inglesa *in natura*; Chuchu *in natura*, Laranja Pêra *in natura*, Repolho Verde *in natura* e Tomate *in natura*) no valor global de R\$ 862.550,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

2) Contrato nº 009/2018: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício hortifrutigranjeiros (Maça fugi *in natura* e Tomate *in natura*) no valor global de R\$1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

3) Contrato nº 004/2018: Contratação de Leite em Pó Integral – Marca Leitino, no valor global de R\$ 1.003.500,00 (um milhão e três mil e quinhentos reais).

4) Contrato nº 014/2018: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício hortifrutigranjeiros (Alho descascado *in natura*, Banana Prata *in natura*, Cenoura *in natura*, Maça Fugi *in natura*, Mandioca descascada, congelada e embalada a vácuo – pacote de 1kg (um quilo), ovo de galinha) no valor global de R\$ 1.002.700,00 (um milhão e dois mil e setecentos reais).

5) Contrato nº 015/2018: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício hortifrutigranjeiros (Alho descascado *in natura*, Abacaxi pérola *in natura*, Batata



inglesa *in natura*, Cenoura *in natura*, Laranja pêra *in natura*, Mamão formosa *in natura*) no valor global de R\$ 1.070.875,00 (um milhão e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

6) Contrato nº 038/2017: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Macarrão parafuso e Padre nosso) no valor global de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). **Observação:** Não contém no Contrato a quantidade comprada e nem o valor individual dos produtos.

7) Contrato nº 040/2017: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Carne suína resfriada – corte pernil traseiro sem osso) no valor global de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais). **Observação:** Não contém no Contrato a quantidade comprada e nem o valor individual dos produtos.

8) Contrato nº 062/2015: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício hortifrutigranjeiros (Abobora kabutiá *in natura*, Alho descascado *in natura*, Cebola *in natura*, Cenoura *in natura*, Laranja pêra, Ovo de galinha) no valor global de R\$ 3.140.340,00 (três milhões, cento e quarenta mil e trezentos e quarenta reais).

Destaca-se também entre os contratos analisados, o Contrato nº 014/2015 de coxa, Sobrecoxa e peito de frango congelado da marca SuperFrango no valor global de R\$ 3.098.550,00 (três milhões e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) reais o KG, no entanto foram entregues as escolas coxa, sobrecoxa e peito de frando da marca AVIS e posteriormente PIF-PAF, com a justificativa de que a marca SuperFrango não teria no estoque, porém a CEI identificou que não existe nenhum documento da marca SuperFrango atestando ou assumindo que não havia esse produto no seu estoque (Ressalta-se que a marca SuperFrango é uma das maiores exportadoras de frango para Japão e China, vide III).

Fonte: <https://www.opopular.com.br/noticias/economia/superfrango-chega-%C3%A0-china-1.999456>

É importante destacar que mesmo as marcas supracitadas (PIF-PAF e AVIS) sendo inferiores no que tange a preço e qualidade, os valores dispostos no contrato que prevê a SuperFrango não houve uma revisão do contrato. Outro ponto que **chama a atenção** foi à aquisição de 200 (duzentos) mil pacotes de arroz de 5 kg (cinco quilos) referente à chamada pública nº 002/2018, conforme **anexo X**, o arroz foi adquirido ao custo de R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos) com o valor global do contrato de R\$ 3.470.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta mil reais), se formos observar o mercado varejista 01 (um) pacote de arroz tipo 1 de 5kg (cinco quilos) é encontrado por R\$ 12,00 (doze reais) em média no varejo, portanto esta compra realizada há supostamente sobreposição de preço.

## **ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES**

É sugerido que a Secretaria Municipal de Educação não atrase os repasses para aquisição de alimentos da merenda escolar direto para as escolas, bem como a entrega de produtos advindos do Departamento de Alimentação Escolar (DALE).

É sugerido também que a elaboração do cardápio seja construída em conjunto com os nutricionistas, gestores, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e as comunidades escolares. Entendemos também que a Secretaria deve criar um sistema informatizado para o controle de



entrada e saída de produtos do DALE. É necessário também que os contratos com indícios de quaisquer irregularidades sejam revistos imediatamente. Que a Secretaria oriente os gestores a fazerem aquisição dos produtos da merenda no comércio local como forma de fomento ao comércio do local que está inserido a comunidade escolar, deve ser feito um maior controle acerca da qualidade entre o produto comprado e o produto entregue. É necessário que a escolha dos fiscais de contrato, seja preferencialmente por profissionais que tenha relação com a área de alimentação e/ou o produto comprado.

### **1.9. DOS PEDIDOS DE INDICIAMENTO**

Em decorrência do que foi apurado, pelos fatos e fundamentos expostos acima, pede-se o indiciamento dos seguintes servidores:

**Diego Marques Teixeira** foi designado como Fiscal do Contrato, oriundo do Processo BEE nº 262/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e César Containers e Equipamentos LTDA, em uma das diligências da CEI afirmou que atestou a entrega do material e as especificações técnicas que o contrato previa, no entanto o servidor admitiu que não entende tecnicamente dos materiais fornecidos pelo contrato e que atestou a pedido do chefe, mesmo não podendo averiguar a qualidade do contrato.

**Leila Barbosa** é diretora de administração educacional, designada como Fiscal do Contrato com a empresa Badauê Alimentos que trata dos gêneros alimentícios: coxa, sobrecoxa, peito de frango da marca SuperFrango, onde a mesma autorizou a entrega de marcas diferentes da Contratada (conforme item 1.8).

**Fábio Soares Mello** é diretor de administração de finanças, responsável pelo Fundo Municipal e pelo Sistema de Rede Física, conforme item 1 e 1.1.

**Marcelo Ferreira da Costa**, Secretário Municipal de Educação.

Após análise e apreciação dos membros da Comissão Especial, remeta-se o presente relatório ao plenário para encaminhamento cabível.

**Ver. Sabrina Garcêz**  
Presidente

**Ver. Dra Cristina Lopes Afonso**  
Relatora

**Ver. Leia Klébia**  
Membro

**Ver. Lucas Kitão**  
Membro

**Ver. Tatiana Lemos**  
Membro

**Ver. Zander**  
Membro

**Ver Cabo Senna**  
Membro

## ANEXOS

### ANEXO I – REPORTAGEM FEITA PELO JORNAL OPÇÃO

Gestão Iris

**CEI da Educação: Condir aponta irregularidades no repasse de merenda escolar pela SME**

01/07/2019 12:44 --- Por Livia Barbosa ---

**Presidente do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs de Goiânia (Condir), Diego Monteiro, enfatiza a necessidade de um debate prévio sobre os assuntos relativos ao ambiente escolar**



*Secretário Municipal de Educação, Marcelo Ferreira, e prefeito de Goiânia, Iris Rezende | Foto: Reprodução*

A Comissão Especial de Investigação (CEI) da Educação da Câmara Municipal de Goiânia realizou a oitava, nesta segunda-feira, 1, do presidente do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs de Goiânia (Condir), Diego Monteiro. O profissional, que também é diretor da Escola Municipal Dona Rosa Martins Perim, relatou as principais dificuldades apontadas pelos gestores das unidades de ensino do município, entre elas, a questão da falta de repasse de alimentos para merenda escolar.

“Antes a secretaria enviava alguns gêneros alimentícios, e os recursos do PAF (Sistema de Merenda Escolar) eram utilizado para complementos. Mas, dos três repasses anuais, apenas um foi feito até agora. Isso afeta, principalmente, as unidades de tempo integral”.

**Fonte:** <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/cei-da-educacao-condir-aponta-irregularidades-no-repasse-de-merenda-escolar-pela-sme-193652/>



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**ANEXO II - ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO  
A ESTRUTURA REFERENTES À SEGURANÇA E ESTRUTURA FÍSICA QUE  
DEVEM SER INCORPORADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO  
INFANTIL E CMEIS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Ofício nº 4992/2019/GS  
Protocolo nº 2019/00000/036631

Secretaria Municipal de Saúde

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

À  
Senhora Vereadora Sabrina Garcêz  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito  
Câmara Municipal de Goiânia  
Av. Goiás, nº 2001, Setor Central  
Nesta

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 061, de 10 de Junho de 2019**

Senhora Vereadora,

A par de cumprimentá-la, em atenção e resposta ao Requerimento supracitado, da Câmara Municipal de Goiânia – Vereadora Sabrina Garcêz, que solicita o nome das Escolas Municipais e CMEIs que não estão conforme a legislação, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha o Memorando nº 256/2019, da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/ Coordenação de Fiscalização em Ambientes de Interesse da Saúde, para conhecimento.

Na oportunidade, encaminha-se a relação das instituições municipais de ensino infantil que apresentam maiores necessidades de adequações sanitárias, de estrutura física e segurança.

Acolho o ensejo para renovar protestos e estima e apreço.

Atenciosamente,

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Coordenação de Fiscalização em Ambientes de Interesse da Saúde

Memo nº 256/2019/CFAIS  
SIGED 2019/00000/029244

Goiânia, 17 de julho de 2019

À Excelentíssima Senhora  
**Fátima Mrue**  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 061/2019 – Câmara Municipal de Goiânia

Senhora Secretária,

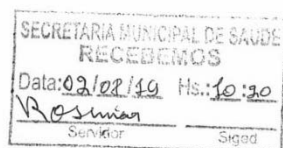
Ao cumprimentá-la, atendendo à solicitação feita na reunião, dia 11/07/19, com a vereadora Sabrina Garcêz, em decorrência do requerimento nº 061 de 10/07/19, encaminhamos uma lista com algumas das instituições municipais de ensino infantil que apresentam maiores necessidades de adequação sanitária.

Conforme Lei Federal 6437, 20 de agosto de 1977, órgãos públicos não dependem de licença para funcionamento, mas estão sujeitos à fiscalização e à Legislação Sanitária

Considerando as Portarias nº. 283 e nº. 284 de 2009; o alto risco sanitário dessas instituições e execução do Projeto “Creche Saudável”, verificamos que as adequações mínimas imprescindíveis que atualmente devem ser feitas em grande parte dos CMEIs e ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL são:

A) Adequações referentes à SEGURANÇA:

- 1 - Cerca ou muro íntegros;
- 2 - Roçagem, inclusive das áreas circundantes ( lotes, terrenos, imóveis públicos abandonados, calçadas);



Av. Universitária, nº 644, Qd. 107, Lt. 03 – Setor Leste Universitário  
Fone: (62) 3524-1587

1



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Superintendência de Vigilância em Saúde

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Coordenação de Fiscalização em Ambientes de Interesse da Saúde

3 - Recolhimento de materiais em desuso que constituem o patrimônio público;

B) Adequações quanto à ESTRUTURA FÍSICA:

1 - Sanitários em número suficiente, separados por sexo, dotados de peças sanitárias com tamanho e altura adequados à faixa etária atendida, com piso antiderrapante e ralos com tampa escamoteável com ligação para o esgoto;

2 - Sanitários para portadores de necessidades especiais – PNE;

3 - Instalações sanitárias exclusivas para o berçário, com bancada para troca de fralda e cuba de banho;

4 - Cozinha: com lavatório de uso exclusivo para lavagem das mãos, duas pias com cubas de tamanho adequado, com bancada de material impermeável, caixa de gordura do lado de fora da cozinha, ralo com tampa escamoteável no piso, luminárias com proteção contra queda e explosão, com ventilação e iluminação adequadas;

5 - DML com tanque e mantido trancado;

6 - Área coberta para recreação;

7 - Salas administrativas com espaço adequado e suficiente ( direção, coordenação e sala de professores com armários individualizados).

C) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – Certificado de Conformidade de Corpo de Bombeiros

2 – Comprovante de troca de filtros de bebedouros

3 – Controle permanente de pragas e roedores

4 – Comprovante de limpeza de reservatórios/caixa d'água



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

**Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental**

**Coordenação de Fiscalização em Ambientes de Interesse da Saúde**

A lista das instituições segue em anexo

Sendo o que se nos apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Francinez Linhares Ferreira**  
COORDENADORA - CFAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dir. Vig. Sanitária e Ambiental  
Francinez Linhares Ferreira  
Secretária Técnica Fiscalização de Ambientes  
de Interesse da Saúde Decreto N.1903,23/04/17

  
**Dagoberto Costa**  
DIRETOR - VISAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Goiânia - Goiás

  
**Flúvia Amorim**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Flúvia Amorim  
Inte - Decreto 2868/2017





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental  
 Coordenação de Fiscalização em Ambientes de Interesse da Saúde

	Data da notificação	Total de sintomáticos	Nome da instituição	Logradouro	Bairro
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	19/2/2019	3	CMEI HUGO DE MORAIS	HM 10 APM 07	HUGO DE MORAIS'
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	1/3/2019	3	ESCOLA MUNICIPAL LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	RUA L3	FELIZ, B
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	15/3/2019	3	ESCOLA MUNICIPAL JARBAS JAYME	RUA C 75	SUDOESTE,S
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	21/3/2019	6	CMEI MONTEIRO LOBATO	AVENIDA TOQUIO ESQUINA COM	JOAO BRAZ.PQ. IND.
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	8/4/2019	5	CMEI JARDIM AMERICA II	RUA C 152	JD AMERICA
DOENÇA DIARREICA AGUDA	11/4/2019	22	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	AV.BACURI	SANTA RITA,PQ.
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	11/4/2019	8	CMEI VILA UNIÃO	RUA US4	VILA UNIAO
ÍNDROME MÃO PÉ BOCA	22/4/2019	13	CMEI JARDIM MARILIZA	RUA JARINA	MARILIZA,JD.
ARICELA	22/4/2019	2	CRECHE CANTINHO FELIZ	AVENIDA 24 DE OUTUBRO	CAMPINAS,S.
ESTRUTURA/DOCUMENTAÇÃO			CMEI BAIRRO SANTO HILÁRIO	RUA JOAO MOTA FILHO, nº 0 QD.	SANTO HILÁRIO
Área de alagamento			CMEI SANTA LUZIA	RUA UM2, nº 0 QD.2A LT.36 SETO	SANTA LUZIA
ESTRUTURA/DOCUMENTAÇÃO			CMEI VILA SANTANA	AV SERGIPE, nº 157 QD.6 LT.25	CAMPINAS
ESTRUTURA/DOCUMENTAÇÃO			CMEI JOAO VAZ	VLA VITORIA, nº 0 QD.25 LT.1	JOÃO VAZ
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	RUA UBERABA, nº 0 QD.24 JARD	JD GUANABARA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			C	PÇ CORONEL ELIAS BUFAIÇAL	PQ. AMAZÔNIA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI DRª ELIZABETH PINTO RIBEIRO	RUA ANHANGA, nº 0 QD.178 LT.3	PARQUE AMAZONIA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI SETOR PERIM	RUA SP14, nº 0 QD.12	ST PERIM
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM PROFESSOR NADAL SFREDO	RUA VMS QD. C LT. C 2	JD LIBERDADE
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI VILA IZAURA	Rua 9, Qd. A, lts. 17/18, s/ nº	VILA IZAURA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI RECANTO DO SABER	AV. CORONEL ANDREILINO DE MO	VL MARIA LUIZA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM LUZIA DE SOUZA FLUZA	R W 10 qd. 36	JD ITAIPU
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM SANTA TEREZINHA	Rod GO 080 Km 08	CH BOM RETIRO
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM ALTO DO VALE	R VF 15 Qd. 07	ST. ALTO DO VALE
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	R VF 59 Qd. 85 LT 19	VL FINSOCIAL
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM JARDIM NOVA ESPERANÇA	R JARDIM QD. 50 LT 15	JD. NOVA ESPERANÇA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			EM HERDEIROS DO FUTURO	R PEDRO ARAÚJO LIMA Q 39	Bairro CAPUAVA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI REAL CONQUISTA	R RC 52 Q APM 05	RES REAL CONQUISTA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO	AV COMERCIAL Q 57 L 01	BAIRRO DA VITÓRIA
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI PARQUE ELDORADO OESTE	R ELO 3 Q APM 7	PQ ELDORADO OESTE
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI JARDIM COLORADO	R SC 15 Q 30 L 32	JARDIM COLORADO
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	R VC 46 Q 102	CONJ VERA CRUZ
ESTRUTURA / DOCUMENTAÇÃO			CMEI ALEGRIA DE APRENDER	R JC 48 Q 13	JARDIM CURITIBA

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL – ANEXO MEMO  
 256/2019/CFAIS/VISAM

Av. Universitária, nº 644, Qd. 107, Lt. 03 – Setor Leste Universitário  
 Fone: (62) 3524-1587

4

## ANEXO III - REPORTAGEM DA MARCA SUPERFRANGO FEITA PELO OPOPULAR

CAPA POLÍTICA **ECONOMIA** MUNDO CIDADES ESPORTE MAGAZINE LUDOVICA OPINIÃO ESPECIAIS VÍDEOS INFOMERCIAL GUIAS

🇺🇸 ECONOMIA



Karina Ribeiro

### SuperFrango chega à China

Marca goiana deve iniciar exportação de carne de frango in natura para o país asiático até fevereiro

03/12/2015 - 06:01



Empresa é uma das duas do Brasil que obteve autorização do Ministério da Agricultura da China para a exportação de seus produtos aviários (Foto: Paulo Rezende)

Até fevereiro de 2016, os primeiros contêineres de carne de frango in natura da São Salvador Alimentos (SSA), por meio da marca SuperFrango – com sede em Itaberaí -, devem atracar no cobiçado mercado chinês. Serão 2,3 mil toneladas de ponta de asa, pé de frango e cartilagem de joelho. Mesmo não sendo novata nesse tipo de comercialização, só a entrada do gigante asiático prospecta um aumento de sete

**FONTE:** <https://www.opopular.com.br/noticias/economia/superfrango-chega-%C3%A0-china-1.999456>.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO FEITO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONATA MONTEIRO DA MOTTA.**



**CME GOIÂNIA**  
 Conselho Municipal de Educação  
 DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - 2019

**Escola Municipal Donata Monteiro da Motta**  
 Região: Central Setor: Vila Montecelli Telefone: 3524 1888  
 Turno: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( x ) Data: 13/06/19 Última Inspeção: 08/05/19  
 Diretor (a): Estelinda de Oliveira Martins Fernandes Miranda  
 Secretário (a): Glenda Mara de Faria E.M. Donata Monteiro da Motta  
 E-mail institucional: emdonata@gmail.com Rua 231 nº 708 - Vila Montecelli  
 Inspetor (a) Escolar: Giovanna Leão Barsi Cunha – 99604 1310 CEP: 74.655-345 - Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3524-1888  
 Lei de Criação nº 1.766/60  
 Lei de Den. nº 9.949/16  
 Ren. Rec. Res. CME nº 138/14

**Objetivo: Acompanhar e orientar**

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

A representante da Divisão de Inspeção Escolar esteve nesta instituição para acompanhamento. No dia de hoje, foi atendida pela secretária geral Glenda.

**Situação Legal: IRREGULAR, sem processo.**

Teve como último ato autorizador a Resolução CME nº 138 de 28/05/2014, Concedeu Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, para ministrar o Ensino Fundamental Ciclos I e II e a EAJA - de 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Registra-se que a instituição encontra-se irregular desde agosto de 2014 quando mudou para o atual endereço: Rua 231, Qd. 708, Lt. 16, nº182, Vila Montecelli, CEP: 74.655-345.

DOCUMENTOS	
Inscrição Municipal nº: 216774-3	Datado em -
Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros/CERCON nº: - Protocolo nº 90278/16 de 20/07/2015	Válido até: -
Alvará de Autorização Sanitária Municipal nº: -- Protocolo nº 558740 de 14/08/2018	Válido até: -
Nota fiscal de serviço de limpeza de caixa d'água nº -	Válido até 29/11/2019
Nota fiscal de serviço de dedetização nº -	Válido até 29/11/2019
Obs.: *Foi apresentado o Laudo Técnico dos Serviços de Limpeza de caixa d'água e da dedetização realizado pela empresa Francisco Natal Gonçalves – CNPJ: 24.487.146/0001-71.	

Obs.: No acompanhamento anterior a representante da DIE havia sido informada que o Conselho Escolar Donata da Motta foi notificado pelo Departamento Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Leste Universitário, Gerência do Contencioso Sanitário, sediado na Av. Universitária, 644. Consta na notificação nº 0258, datada em 28 de março de 2019.

*Barra*



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

#### OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

A direção deverá se atentar para manter a regularização de lavagem da(s) caixa(s) d'água, que deverá ter periodicidade semestral, conforme está previsto no art. 47, § 7º, da Resolução CME nº 120/16 - A(s) caixa(s) d'água deve(m) ser higienizada(s) semestralmente, atendendo à Lei N. 8.108, de 10 de julho de 2002, do Código Sanitário de Goiânia.

Também deverá realizar a dedetização para controle de pragas, conforme prevê o art. 47, § 7º, inciso III da mesma normativa "a higienização da caixa d'água e o controle de praga devem ser comprovados com documentos".

#### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2019

Neste ano a instituição está atendendo um total de 646 crianças e alunos, até a presente data.

#### AGRUPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Coordenador (a) pedagógico (a): Rosa Mariade Sousa Silva Formação: Pedagogia

Quantidade de agrupamentos: 04

TURNO MATUTINO								
Identificação da sala	Dimensão (m²)	Agrupamento/idade	Nº de crianças	Relação espaço/criança (m²)	Nº de crianças excedentes na relação espaço/criança	Relação criança/professor (art.29)	Nº de crianças excedentes (art.29)	Nº de vagas
Sala nº 5	39,90	EIME01/4 anos	24	1,66	-	20	04	-
Sala nº 10	20,11	EIME02/4 anos	24	0,83	10	20	04	-
Sala nº 12	30,31	EIMF01/5 anos	25	1,21	05	25	-	-
Salanº4	30,31	EIMF02/5 anos	24	1,26	04	25	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>97</b>		<b>19</b>		<b>08</b>	<b>-</b>

Obs.: Todos os agrupamentos estão em desacordo com o art. 29, § 2º da Resolução CME nº 120/16

Coordenador (a) pedagógico (a): Camila Almeida Tolentino B. Teixeira Formação: Pedagogia

Quantidade de agrupamentos: 01

TURNO VESPERTINO								
Identificação da sala	Dimensão (m²)	Agrupamento / idade	Nº de crianças	Relação espaço/criança (m²)	Nº de crianças excedentes na relação espaço/criança	Relação criança/professor (art.29)	Nº de crianças excedentes (art.29)	Nº de vagas
Sala nº 12	30,31	EIVF01/5	25	1,21	05	25	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		<b>05</b>		<b>-</b>	<b>-</b>

Obs.: O agrupamento está em desacordo com o art. 29, § 2º da Resolução CME nº 120/16.

*Camila*



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**A Resolução CME nº 120/16 prevê:**

No art. 29 - A organização de agrupamentos ou turmas deverá possibilitar as condições para que se concretizem os objetivos da Educação Infantil, as condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, suas necessidades e especificidades, e as exigências contidas nesta Resolução para a organização do espaço físico e seus incisos V e VI, bem como o § 2º;

No art. 48, inciso III que diz: salas para atividades que possibilitem relação metragem/criança mínima de 1,50m² e que permitam a mobilidade das crianças, do mobiliário e dos equipamentos.

**ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Coordenador (a) pedagógico (a): Sílvia Regina Mercadante      Formação: Pedagogia

Quantidade de turmas por turno: 07

TURNO MATUTINO								
Identificação da sala	Dimensão (m²)	Agrupamento/idade	Nº de alunos	Relação espaço/aluno (m²)	Nº de alunos excedentes	Relação aluno/professor (art. 20 ou art. 22)	Nº de alunos excedentes (art. 20 ou art. 22)	Nº de vagas
Sala nº 3	38,08	EFMD01/9 anos	27	1,31	-	30	-	02
Sala nº 2	38,08	EFMD02/9 anos	25	1,42	-	30	-	04
Sala nº 1	38,41	EFMD03/9 anos	27	1,33	-	30	-	02
Sala nº 6	39,90	EFME01/10 anos	25	1,49	-	30	-	05
Sala nº 7	39,90	EFME02/10 anos	24	1,55	-	30	-	06
Sala nº 8	39,90	EFMF01/11 anos	24	1,55	-	30	-	06
Sala nº 9	39,90	EFMF02/11 anos	24	1,55	-	30	-	06
<b>TOTAL</b>			176		-			31

**Obs.: A Resolução CME nº 116/13 prevê:**

No art. 20. A organização do número de educandos por agrupamentos deve obedecer à seguinte composição:  
 I- para o atendimento a crianças matriculadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, até 25 (vinte e cinco) educandos;

II- para o atendimento a crianças matriculadas nos 4º, 5º e 6º anos, até 30 educandos; e

III- para o atendimento a adolescentes matriculados nos três últimos anos, até 35 educandos.

No art. 21. Nas salas de aula será respeitada a metragem mínima de 1,20 m² por educando e 2,50 m² para o professor.

*Sílvia Regina Mercadante*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**MULTINSET DEDETIZADORA LTDA M.E**, CNPJ/CPF nº 07.969.526/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **40625461**, a Licença Ambiental Simplificada Nº 230/2.017, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de controle de vetores e pragas, CNAE 8122-2/00; Atividade de Limpeza não especificada anteriormente, CNAE 8129-0/00, desenvolvida(s) na Rua da Liberdade Casa 01, Quadra:101, Lote: 24 nº170, Setor Vila Aurora Oeste, Goiânia, Go.